

Processo Seletivo *UFG 2013-2*

Ensino público de qualidade

Manual do Candidato



**CENTRO DE
SELEÇÃO
UFG**

PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação



UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PROF. EDWARD MADUREIRA BRASIL

REITOR

PROF. ERIBERTO FRANCISCO BEVILAQUA MARIN

VICE-REITOR

PROFA. SANDRAMARA MATIAS CHAVES

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

PROFA. DIVINA DAS DORES DE PAULA CARDOSO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROF. ANSELMO PESSOA NETO

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

PROF. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

PROF. JEHLIN ANTÔNIO ABRAHÃO

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS

ECONOMISTA JÚLIO CÉSAR PRATES

PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

CENTRO DE SELEÇÃO

PROFA. LUCIANA FREIRE ERNESTO COELHO PEREIRA DE SOUSA

PRESIDENTE

PROFA. KAMILA SANTOS DE PAULA RABELO

COORDENADORA PEDAGÓGICA EM EXERCÍCIO

PROF. IWENS GERVÁSIO SENE JÚNIOR

COORDENADOR DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA

REJANE CAMPOS DE AZEVEDO HANADA

COORDENADORA ADMINISTRATIVO

PROF. VALTERCIDES CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DE LOGÍSTICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Câmpus Samambaia, Caixa Postal 131

CEP 74001-970, Goiânia-GO

Fone: (62) 3521-1000

Sítio: www.ufg.br

E-mail: ouvidoria@reitoria.ufg.br

CENTRO DE SELEÇÃO

Rua 226, Qd. 71, Setor Universitário

CEP 74610-130, Goiânia-GO

Fone: (62) 3209-6330 | Fax: (62) 3202-2311

Sítio: www.vestibular.ufg.br

E-mail: cs@cs.ufg.br

Prezado(a) candidato(a),

A Universidade Federal de Goiás está vivendo um momento ímpar da sua história, demonstrando maturidade acadêmica, administrativa e compromisso social, ao implementar projetos da envergadura do Programa de Reestruturação e Expansão (REUNI) e do Programa de Inclusão.

Superando os desafios postos pela expansão e pela inclusão, a UFG dá respostas, com trabalho de qualidade e com responsabilidade social, à diversidade de demandas que a cada momento se colocam para uma universidade pública, coerente com princípios como o respeito à diversidade e ao pluralismo de ideias, a universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade, o compromisso com a qualidade, com a orientação humanística e com a preparação para o exercício pleno da cidadania.

O conjunto das políticas institucionais e, mais particularmente, da Pró-reitoria de Graduação, está voltado para a implementação de estratégias que contemplem os objetivos da expansão e da inclusão, sem perder de vista a qualidade de ensino que sempre caracterizou os cursos da UFG, concretizando de forma arrojada a ampliação e a democratização do acesso a essa instituição e configurando o seu compromisso com o ensino público de qualidade, com a produção de conhecimento e a relação com a sociedade, expressos em quase meio século de existência.

A UFG busca, enfim, desenvolver processos formativos que sejam capazes de qualificar profissionais e cidadãos de tal modo que o resultado desses processos possam se converter em atuações na sociedade e no mundo do trabalho, que façam diferença do ponto de vista da competência técnico-científica, da ética e do compromisso com a transformação social.

Desejamos a você, que busca uma vaga nesta universidade, sucesso na sua caminhada rumo a uma formação que resguarde o rigor acadêmico, a pluralidade e a diversidade de ideias.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor

SUMÁRIO

EDITAL	4
RESERVA DE VAGAS (Lei 12.711/2012)	37
PROGRAMA UFGInclui.....	37
PERFIL ESPERADO DO EGRESSO DO ENSINO MÉDIO PARA O INGRESSO NA UFG	38
HABILIDADES GERAIS ESPERADAS DO EGRESSO DO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NA UFG	38
PROGRAMAS DAS PROVAS	39
BIOLOGIA	39
FÍSICA.....	41
GEOGRAFIA	43
HISTÓRIA.....	44
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA.....	46
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO	47
LITERATURA.....	50
MATEMÁTICA.....	51
QUÍMICA.....	53
VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	55
Curso: Música (Licenciatura)	55
RECOMENDAÇÕES AO CANDIDATO	59
Orientações gerais.....	59
Primeira Etapa.....	60
Segunda Etapa.....	60
CORREÇÃO DAS PROVAS.....	61
Primeira Etapa.....	61
Segunda Etapa.....	61
A PROVA DE REDAÇÃO E OS MITOS SOBRE A CORREÇÃO DAS REDAÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DA UFG.....	62
VAI PRESTAR VESTIBULAR NA UFG 2013-2? ENTÃO, ANOTE AÍ!.....	63
RELAÇÃO CANDIDATO/VAGAS NO PROCESSO SELETIVO 2012-2	65
RELAÇÃO CANDIDATO/VAGAS NO PROCESSO SELETIVO 2013-1	65
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2013-2.....	69

EDITAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS EDITAL n. 031/2013 Processo Seletivo 2013-2

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nas Leis n. 9.394/1996 (LDB) e n. 12.711/2012, nos Decretos n. 5.773/2006 e n. 7.824/2012, nas Portarias Normativas n. 40/2007-MEC, n. 391/2002-MEC e n. 18/2012-MEC e, ainda, na Resolução n. 20/2010, alterada pela Resolução CONSUNI n. 031/2012 torna público que estarão abertas, no período indicado no item 2, as inscrições ao Processo Seletivo 2013-2 para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade, relacionados no **Anexo I**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou àqueles que estiverem cursando, e que concluirão até julho de 2013, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).

1. DA ABERTURA

A Universidade Federal de Goiás, de conformidade com as Leis n. 9.394/1996 (LDB) e n. 12.711/2012, com os Decretos n. 5.773/2006 e n. 7.824/2012, com as Portarias Normativas n. 40/2007-MEC, n. 391/2002-MEC e n. 18/2012-MEC

e, ainda, com a Resolução CONSUNI n. 031/2012, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFG, que, no período e local indicados no item 2, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2013-2, visando ao preenchimento de **445 vagas** dos cursos, que constam do **Anexo I**, sendo **395 vagas** para os cursos ministrados em Goiânia e **50 vagas** para o ministrado na Cidade de Goiás.

1.1 O Processo Seletivo se destina àqueles que tenham concluído o Ensino Médio (ou curso equivalente) ou estejam cursando e que concluirão, até julho de 2013, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).

1.2 Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o semestre letivo imediatamente subsequente à sua realização – segundo semestre letivo de 2013.

1.3 No sítio **www.prograd.ufg.br**, seção Cursos de Graduação, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais características de cada curso.

1.4 As informações sobre as bibliotecas da UFG, bem como sobre a qualificação do quadro docente, encontram-se no sítio **www.ufg.br**.

1.5 Os cursos oferecidos em suas opções de habilitação, com os seus respectivos códigos, turnos, cidade, ato de criação/reconhecimento/renovação do reconhecimento dos cursos, número de vagas, distribuição das vagas de acordo com o disposto na Lei 12.711/2012, constam do **Anexo I** deste Edital.

1.6 Para os cursos presenciais, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.

1.7 Caso as vagas das habilitações dos cursos de Música não sejam preenchidas, elas serão remanejadas dentro do próprio curso, considerando os limites máximos definidos no Quadro 1. O preenchimento dessas vagas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos, segundo o subitem 26 deste Edital, pelos candidatos não classificados para os cursos de Música.

QUADRO 1

Remanejamento de vagas dos cursos de Música

Cursos: Música (licenciatura)	Instrumentos	Vagas	Remanejamento
Habilitação: Ensino do Canto	—	2	1
Habilitação: Educação Musical	—	28	2
Habilitação: Ensino do Instrumento Musical	Bateria	2	1
	Clarineta	3	1
	Contrabaixo	2	1
	Flauta doce	5	1
	Guitarra elétrica	2	1
	Percussão	3	1
	Saxofone	1	1
	Violão popular	2	1

2. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Inscrição

2.1.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.1.2 Antes de se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os respectivos anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.3 As inscrições estarão abertas do dia **11 a 29 de abril de 2013**.

2.1.4 Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponível no sítio **www.vestibular.ufg.br**, o qual inclui a solicitação do número do CPF (próprio), dados do documento de identidade, endereço de correio

eletrônico válido para contato, senha pessoal, dentre outros.

2.1.5 Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

2.1.6 A inscrição para qualquer um dos cursos será feita exclusivamente via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

2.1.7 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar na internet o sítio **www.vestibular.ufg.br**, a partir do dia **11 de abril de 2013**, até às 23h59min do dia **29 de abril de 2013**;

b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos no sítio;

c) escolher **apenas** um dos cursos oferecidos pela UFG, conforme **Anexo I**, e preencher os campos solicitados;

d) imprimir as informações sobre sua inscrição;

e) imprimir o documento para o pagamento da inscrição.

2.1.8 Após às 23h59min do dia **29 de abril de 2013**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

2.1.9 O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição impreterivelmente até o dia **30 de abril de 2013**, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

2.1.10 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida no subitem 2.1.9 deste Edital e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

2.1.11 O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via Internet ou correspondente bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, processado, porém, após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

2.1.12 O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos relacionados no subitem 2.1.7 do presente Edital.

2.1.13 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição.

2.1.14 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado

pelo banco até a última data prevista para o pagamento.

2.1.15 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.1.16 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

2.1.17 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

2.1.18 Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.1.19 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos Correios ou por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.1.20 O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

2.1.21 O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso/habilitação/instrumento musical será inscrito somente naquele cuja data de pagamento de inscrição seja **a mais recente**. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução do valor pago.

2.1.22 O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, de acordo com o disposto no Edital n. 023/2013, deverá acessar o sítio **www.vestibular.ufg.br**, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá **imprimir**:

a) a página com as informações sobre sua inscrição (formulário de inscrição);

b) o documento de isenção do pagamento de inscrição (o boleto de isento).

2.1.23 O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição que se inscrever em mais de um curso/habilitação/instrumento musical será inscrito somente naquele cuja data de envio dos dados de inscrição, via internet, seja **a mais recente**. As outras inscrições serão canceladas automaticamente.

2.1.24 Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na opção do curso e/ou número do CPF, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado neste Edital, porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa, não havendo, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa anteriormente paga.

2.1.25 O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar se deseja ou não o aproveitamento da nota de Conhecimentos Gerais, obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) **em 2012**, a ser utilizada na classificação final do candidato ao Processo Seletivo 2013-2, segundo os critérios estabelecidos no subitem 13.2 do presente Edital.

2.1.26 É de inteira responsabilidade do candidato a informação, no momento da inscrição, do número de sua inscrição no ENEM.

2.1.27 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a opção para a realização das provas do Processo Seletivo 2013-2 em uma das cidades em que a UFG possui câmpus e oferece vagas para esse processo seletivo: Goiânia ou Cidade de Goiás.

2.1.28 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo Sistema Universal OU pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) OU pelo Programa UFGInclui (exclusivo para indígenas e quilombolas).

2.1.29 O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2013-2 da UFG pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), deverá obrigatoriamente:

a) declarar que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública e comprovar essa declaração no ato da matrícula, conforme subitem 11.2 e 11.3 deste Edital;

b) optar por participar como membro de família com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, e neste caso, comprovar essa opção conforme subitem 11.7 OU optar por participar como membro de família com renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

c) optar por participar como candidato preto, pardo ou indígena OU como demais estudantes de escola pública.

2.1.30 O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2013-2 da UFG pelo programa UFGInclui deverá declarar se participará como estudante indígena oriundo de escola pública, ou como negro quilombola oriundo de escola pública.

2.1.31 O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2013-2 da UFG pelo programa UFGInclui, como negro quilombola oriundo de escola pública, deverá declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma comunidade de negros quilombolas e que cursou **o Ensino Médio integralmente em escola pública**. O candidato deverá especificar no ato da inscrição a qual comunidade quilombola é pertencente e entregar, no ato da matrícula, conforme subitem 12.12, comprovante oficial assinado pelo presidente da Associação da comunidade Quilombola que ateste a sua condição de pertencente àquela comunidade e, caso seja aprovado, o Centro de Seleção poderá consultar o presidente da comunidade Quilombola a qual o candidato declarou pertencer para confirmação da declaração. O candidato deverá entregar também, a documentação que comprove ter cursado **o Ensino Médio em escola pública, conforme subitem 12.5 deste edital**.

2.1.32 O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2013-2 da UFG pelo

programa UFGInclui, como indígena oriundo de escola pública, deverá declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma das etnias existentes no território brasileiro e que cursou **o Ensino Médio integralmente em escola pública**. O candidato deverá especificar no ato da inscrição a qual comunidade indígena é pertencente e entregar, no ato da matrícula, conforme subitem 12.13, a cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU um documento redigido pelo candidato descrevendo detalhadamente sua relação com sua comunidade indígena e uma declaração da comunidade sobre a condição étnica do candidato, assinada por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas na comunidade a qual o candidato pertence. O candidato deverá entregar também a documentação que comprove ter cursado **o Ensino Médio em escola pública, conforme subitem 12.5 deste edital**.

2.1.33 O candidato que NÃO optar, no ato da inscrição, por participar do Processo Seletivo 2013-2 da UFG pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) ou pelo Programa UFGInclui, mesmo que atenda às exigências para participação nesses programas, concorrerá, necessariamente, pelo Sistema Universal.

2.1.34 Somente poderão concorrer pelo Programa UFGInclui e às Vagas Reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.35 Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.1.35.1 De acordo com a Portaria Normativa MEC n. 18/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio não poderão concorrer as vagas da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

2.1.36 As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012). e Programa UFGInclui.

2.1.37 Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e Programa UFGInclui os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/1996), **são consideradas instituições privadas de ensino**, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

2.1.38 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a opção para a prova de Língua Estrangeira Moderna de sua escolha: Espanhol, Inglês ou Francês.

2.1.39 Após a realização da inscrição, as opções de curso e a cidade de realização da prova NÃO poderão ser modificadas.

2.1.40 Os candidatos ao curso de Música (licenciatura em Educação Musical) deverão indicar, na inscrição, a opção de instrumento musical. Os candidatos ao curso de Música (licenciatura em Ensino do Instrumento Musical) deverão indicar na inscrição somente um dos seguintes instrumentos: bateria, clarineta, contrabaixo, flauta doce, guitarra elétrica,

percussão, saxofone, trompete ou violão popular. Os candidatos ao curso de Música (licenciatura Ensino do Canto) não farão opção por instrumento musical, sendo este, obrigatoriamente, o Canto.

2.2 Confirmação da inscrição

2.2.1 Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento no sítio **www.vestibular.ufg.br**, na opção “Acompanhamento da Inscrição”.

2.2.2 É de responsabilidade do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no sítio do certame a confirmação da inscrição, verificando a sua regularidade a partir do dia **18 de abril de 2013**.

2.2.3 A inscrição só será confirmada mediante informação da rede bancária que leva, em média, 5 (cinco) dias úteis para enviar o arquivo retorno sobre o pagamento da inscrição.

2.2.4 No período de **8 a 10 de maio de 2013**, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, será disponibilizada ao candidato, nesse período, a opção de alteração dos dados cadastrais, com exceção do número do cadastro de pessoa física (CPF), do curso e cidade de realização da prova.

2.2.4.1 O candidato deverá fazer as alterações até a data mencionada no subitem anterior. Após esse prazo, serão considerados, para fins de impressão e publicação dos resultados, os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida, via internet, não havendo possibilidade de alterações posteriores desses dados.

2.2.5 Após o prazo fixado, poderá haver alterações somente no endereço residencial, sendo de obrigação do candidato mantê-lo atualizado por meio do sítio **www.vestibular.ufg.br**.

2.2.6 As inscrições serão homologadas no dia **11 de maio de 2013**. O candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, por meio do

número do CPF fornecido na inscrição, no menu “Acompanhamento de Inscrição”.

2.2.7 Caso a inscrição não seja homologada até o dia **11 de maio de 2013**, o candidato ou a seu representante deverá comparecer ao Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Q. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, levando consigo o comprovante de pagamento e o original do seu documento de identificação, até o dia **13 de maio de 2013**, exceto aos sábados, domingos e feriados. Do contrário, estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.

2.2.8 As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

3. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Aos candidatos com deficiência são assegurados os seguintes direitos: **tempo adicional para realização das provas**, conforme subitem 3.3 deste Edital e **correção diferenciada das provas discursivas**, conforme subitem 3.4 deste Edital.

3.2 Somente terão esses direitos os candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, e na súmula n. 377-STJ, de 22/04/2009.

3.3 Tempo adicional

3.3.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999, deverá:

a) declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

b) imprimir no sítio **www.vestibular.ufg.br** o laudo médico – **Anexo II** – que deverá ser preenchido pelo médico da área da sua deficiência;

c) entregar ou enviar para o Centro de Seleção o laudo médico original, conforme disposto no subitem 3.5, juntamente com uma cópia legível do documento de identidade.

3.3.2 O laudo médico deverá ser entregue, em envelope lacrado e identificado, ou enviado até o dia **30 de abril de 2013**, para o Centro de Seleção/UFG, situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3.3.3 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no laudo médico – **Anexo II** – a justificativa para concessão dessa condição especial.

3.3.4 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

3.3.5 O Centro de Seleção divulgará, no dia **3 de maio de 2013**, o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica designada pelo Centro de Seleção da UFG e no dia **8 de maio de 2013**, o resultado oficial.

3.3.6 O tempo adicional para a realização das provas será de **uma hora**.

3.3.7 Os candidatos com deficiência que solicitarem tempo adicional deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá autonomia de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

3.3.8 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.3.9 A convocação a que se refere o subitem 3.3.7, se necessária, será divulgada no dia **8 de maio de 2013**.

3.3.10 A perícia médica, se necessária, será realizada nos dias **9 e 10 de maio de 2013**, tendo acesso ao local somente o candidato que apresentar o original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 6.1 deste Edital.

3.3.10.1 O candidato que for convocado e não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinados, perderá o direito ao tempo adicional.

3.3.11 Somente terão direito ao tempo adicional os candidatos que tiverem o pedido deferido pela Junta Médica.

3.3.12 A relação contendo os nomes dos candidatos que terão direito ao tempo adicional será publicada no dia **13 de maio de 2013**.

3.4 Correção diferenciada

3.4.1 Os candidatos com deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada das provas de Língua Portuguesa, Literatura, História, Geografia e Redação.

3.4.2 Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

3.4.3 Para requerer a correção diferenciada, o candidato deverá:

a) declarar no ato da inscrição a opção por correção diferenciada;

b) imprimir no sítio **www.vestibular.ufg.br** o laudo médico – **Anexo II** – que deverá ser preenchido pelo médico da área da sua deficiência;

c) entregar ou enviar para o Centro de Seleção o laudo médico original, conforme disposto no subitem 3.5, juntamente com uma cópia legível do documento de identidade.

3.4.4 O laudo médico deverá ser entregue ou enviado até o dia **30 de abril de 2013**, para o Centro de Seleção/UFG, situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3.4.5 O Centro de Seleção divulgará, no dia **3 de maio de 2013**, o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica designada pelo Centro de Seleção da UFG e no dia **8 de maio de 2013**, o resultado oficial.

3.4.6 O candidato que solicitar correção diferenciada e deixar de atender às exigências estabelecidas por este Edital não terá as provas submetidas à correção diferenciada.

3.4.7 Os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem correção diferenciada das provas discursivas deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá autonomia para decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

3.4.8 Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.4.9 A convocação a que se refere o subitem 3.4.7, se necessária, será divulgada no dia **8 de maio de 2013**.

3.4.10 A perícia médica, se necessária, será realizada nos dias **9 e 10 de maio de 2013**, tendo acesso ao local somente o candidato que apresentar o original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 6.1 deste Edital.

3.4.10.1 O candidato que for convocado e não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinados, perderá o direito à correção diferenciada.

3.4.11 Somente terão direito à correção diferenciada os candidatos com deficiência auditiva que tiverem o pedido deferido pela Junta Médica.

3.4.12 A relação contendo os nomes dos candidatos que terão direito à correção diferenciada será publicada no dia **13 de maio de 2013**.

3.5 Laudo médico

3.5.1 O laudo médico deverá ser entregue ou enviado, em envelope lacrado e identificado, no Centro de Seleção/UFG, situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.5.2 O laudo médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, sendo que somente serão considerados aqueles postados até o dia **30 de abril de 2013**.

3.5.3 O laudo médico terá validade somente para o Processo Seletivo 2013-2 e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5.4 O laudo médico deverá, **obrigatoriamente**, ser emitido em formulário próprio (**Anexo II**), obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria bera recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado

até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

g) no caso do deficiente intelectual, o laudo deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.5.5 O laudo que não for apresentado no formulário próprio, **Anexo II**, e/ou deixar de atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao tempo adicional e à correção diferenciada.

3.5.6 O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição, e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo seletivo. Neste caso, não será considerado pessoa com deficiência.

3.5.7 O Centro de Seleção da UFG não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECES-SITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

4.1 O candidato com deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer

as provas, excluindo-se atendimento domiciliar deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) preencher, no período de inscrição, por meio do sítio **www.vestibular.ufg.br**, o **Requerimento de Condições Especiais** para realização das provas;

b) entregar no Centro de Seleção da UFG à Rua 226, Q 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, até o dia **30 de abril de 2013**, exceto aos sábados, domingos e feriados, o Requerimento de Condições Especiais, acompanhado do laudo médico (**Anexo II**) ou do atestado médico original, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. O candidato poderá ainda enviar, exclusivamente via Sedex, para o Centro de Seleção da UFG o Requerimento de Condições Especiais a que se refere o subitem 4.1, juntamente com a documentação exigida anteriormente, postado, impreterivelmente, até o dia **30 de abril de 2013**.

4.2 O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.3 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), após o dia **29 de abril de 2013**, e necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais, disponível no sítio **www.vestibular.ufg.br**, e entregá-lo, até o último dia útil que antecede a realização das provas, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, acompanhado do atestado médico original, no Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, de acordo com as instruções contidas no Requerimento de Condições Especiais. Após essa data, os pedidos de condições especiais não serão aceitos, a não ser que o candidato esteja hospitalizado.

4.4 A solicitação das condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de

necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou enviar o laudo médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

4.6 O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – atestado médico, Relatório Médico, Requerimento de Condições Especiais etc. – que impeça a chegada a seu destino.

4.7 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o Requerimento de Condições Especiais, cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente.

4.8 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais e enviá-lo ou entregá-lo no Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Q. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, até o dia **30 de abril de 2013**, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

4.9 A candidata lactante deverá anexar ao requerimento cópia do documento de identificação (de acordo com o subitem 6.1 deste Edital) do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

4.10 O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

4.11 A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

4.12 O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação on-line até o dia **29 de abril de 2013** será divulgado no sítio do processo seletivo, exclusivamente ao candidato no dia **13 de maio**

de 2013. Os demais obterão resposta diretamente no Centro de Seleção da UFG.

4.13 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

4.14 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso, de candidatos com deficiência e daqueles que requereram condições especiais aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato, entretanto, portar os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à resposta das provas, previamente autorizados pelo Centro de Seleção da UFG.

4.15 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova, caso o candidato não tenha solicitado tais condições previamente.

4.16 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de tempo adicional e de correção diferenciadas das provas discursivas feitos via Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que essas solicitações deverão ser feitas no ato da inscrição conforme subitens 3.3.1 e 3.4.3 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS TREINEIROS

5.1 Será permitida a participação no Processo Seletivo 2013-2 de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio e que não concluírem esse nível de ensino até julho de 2013, na categoria treineiro.

5.1.1 A categoria treineiro é exclusiva aos candidatos que estejam cursando o Ensino

Médio e que não concluirão esse nível de ensino até julho de 2013 e aos candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e queiram participar do Processo Seletivo 2013-2 apenas como treineiros.

5.1.2 É considerado candidato treineiro aquele inscrito no Processo Seletivo 2013-2, a quem será facultado o direito de participação no Processo Seletivo com a finalidade exclusiva de treinamento. O treineiro NÃO poderá utilizar a pontuação obtida no Processo Seletivo para pleitear matrícula em qualquer curso de graduação da UFG.

5.1.3 No ato da inscrição, o candidato que se enquadrar nessa categoria deverá caracterizar a sua condição de treineiro, no campo específico de sua ficha de inscrição, e NÃO deverá indicar opção para curso algum. O candidato **deverá apenas fazer opção por um dos grupos de cursos** para realização da Segunda Etapa.

5.1.4 Todos os candidatos treineiros poderão participar da Primeira Etapa.

5.1.5 Os candidatos treineiros serão convocados para a Segunda Etapa, até o limite do número de vagas do grupo, conforme Quadro 2, respeitando a ordem decrescente da pontuação obtida na Primeira Etapa.

Quadro 2

Número de vagas por Grupo de Curso para categoria treineiro

Cidade de opção do grupo de curso	Grupo de curso	Total de vagas no grupo
Goiânia	Grupo 1	200
	Grupo 3	40
	Grupo 4	80
Cidade de Goiás	Grupo 3	50

5.1.6 Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nesse lugar serão convocados para a Segunda Etapa,

ainda que ultrapassados os limites estabelecidos no Quadro 2.

5.2 Os candidatos treineiros poderão participar da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

5.3 Aos candidatos treineiros NÃO é permitida a participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) ou no Programa UFGInclui.

5.4 Os candidatos treineiros NÃO é facultado o direito de impetrar recursos, solicitar vista e revisão de provas.

5.5 Os candidatos treineiros não terão classificação.

5.6 Os candidatos treineiros estarão submetidos às mesmas regras de participação dos demais candidatos, exceto em relação às que foram descritas nesta seção, devendo observar as datas divulgadas no presente Edital e as regras de participação no Processo Seletivo 2013-2.

5.7 O Boletim de Desempenho do candidato treineiro será disponibilizado no sítio **www.vestibular.ufg.br**, no dia **10 de julho de 2013**, contendo suas pontuações nas duas etapas do Processo Seletivo e, no caso de opção de participação na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, também a pontuação obtida nessa etapa.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação para a inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da **IMPRESSÃO DIGITAL** colhida durante a realização das provas.

6.2 NÃO SERÃO ACEITOS, como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

6.3 Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem documentos de identificação relacionados no subitem 6.1, que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.4 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.5 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.6 NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: "Não alfabetizado" ou "Infantil".

6.7 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova:

a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou

b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via Internet no sítio **www.policiacivil.go.gov.br**, no link, "Delegacia Virtual".

6.8 No dia de realização das provas, o candidato que apresentar alguns dos documentos citados no subitem 6.7 deste Edital será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.9 A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.10 A partir do dia **15 de maio de 2013**, o candidato deverá acessar o sítio **www.vestibular.ufg.br**, imprimir seu cartão de inscrição e assinar no espaço próprio, concordando com os termos deste Edital. Esse cartão deverá ser entregue no dia da realização da prova da Primeira Etapa.

7. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E DO MANUAL DO CANDIDATO

7.1 O valor da inscrição, fixado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás (CONSUNI), é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

7.2 A Universidade, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior ao dia **30 de abril de 2013**.

7.3 O Manual do Candidato estará disponível no sítio **www.vestibular.ufg.br** a partir do dia 16 de abril de 2013.

7.4 A versão impressa do Manual do Candidato estará disponível no Centro de Seleção, sito à rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO e na secretaria do câmpus da Cidade de Goiás, sito à rua Senador Eugênio Jardim, n. 15, Setor Central, a partir do dia **19 de abril de 2013**, podendo ser adquirida, mediante a apresentação do original do documento que comprove o pagamento da inscrição no Processo Seletivo 2013-2 ou do comprovante de isenção do pagamento da inscrição.

7.5 Em hipótese alguma, haverá devolução do pagamento da inscrição.

8. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Etapas do Processo Seletivo

8.1.1 As provas do Processo Seletivo terão duas etapas, para todos os cursos.

8.1.2 As provas da Primeira e da Segunda Etapas abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio, conforme os programas constantes no Manual do Candidato, seção intitulada “Programas das Provas”. Para os candidatos que optarem pelos cursos de Música, além dessas provas, haverá também a Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

8.2 Primeira Etapa

8.2.1 A prova da Primeira Etapa, comum a todos os cursos versará sobre o conjunto das disciplinas do Ensino Médio: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química.

8.2.2 Essa prova será composta de 90 (noventa) questões objetivas, das quais pelo menos 54 (cinquenta e quatro) terão uma abordagem interdisciplinar, isto é, possibilitarão o diálogo entre uma ou mais disciplinas.

8.2.3 As questões objetivas dessa prova serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta.

8.2.4 As provas serão realizadas no dia **19 de maio de 2013** (domingo) e terão a duração de 5 (cinco) horas.

8.2.5 As provas terão início às 13 horas, e os portões dos prédios serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2013-2.

8.2.6 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta da impressão digital dos candidatos e à transcrição das respostas para o cartão-resposta.

8.2.7 Cada questão das provas valerá 1 (um) ponto, sendo que a pontuação máxima total dessa etapa será de 90 (noventa) pontos, conforme o Quadro 3.

Quadro 3

Pontuação máxima das provas da Primeira Etapa

Provas	Pontos
Biologia	10
Física	10
Geografia	10
História	10
Língua Estrangeira Moderna	10
Língua Portuguesa	10
Literatura Brasileira	10
Matemática	10
Química	10
Total	90

8.2.8 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme modelo explicativo encontrado no Manual do Candidato, seção intitulada “Recomendações para as Provas”. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.

8.2.9 O cartão-resposta das provas será distribuído aos candidatos somente às 16 horas.

8.2.10 Não haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.

8.2.11 Será atribuída nota zero ao candidato que levar consigo o cartão-resposta da Primeira Etapa, ao retirar-se da sala de prova.

8.2.12 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao aplicador, a partir das 17h30min, o cartão-resposta e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio.

8.3 Segunda Etapa

8.3.1 As provas da Segunda Etapa variam por grupo de curso e serão compostas de

questões discursivas de caráter interdisciplinar. Essas provas, com o número de questões e as respectivas pontuações, estão apresentadas no Quadro 4.

Quadro 4

Número de questões e pontuação máxima das provas da Segunda Etapa

Grupos	Provas	Número de questões	Pontos
1	Língua Portuguesa	5	25
	Literatura Brasileira	5	25
	Redação	—	40
	Matemática	6	30
	Física	6	30
	Química	6	30
3 e 4	Língua Portuguesa	5	25
	Literatura Brasileira	5	25
	Redação	—	40
	Matemática	6	30
	Geografia	6	30
	História	6	30

8.3.2 Cada uma das questões das provas da Segunda Etapa valerá 5 (cinco) pontos, enquanto a prova de Redação valerá 40 (quarenta) pontos.

8.3.3 Nessa etapa, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente. Durante a realização das provas, os candidatos **NÃO poderão usar lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, régua, compasso etc.**, nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo Centro de Seleção.

8.3.4 Será atribuída nota zero ao candidato que levar consigo as folhas de respostas das provas da Segunda Etapa, ao retirar-se da sala de prova.

8.3.5 O candidato deverá desenvolver o tema proposto na prova de Redação, no máximo, em 40 linhas.

8.3.6 As questões deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta preta. Tanto a resposta final quanto o desenvolvimento do raciocínio utilizado deverão ser feitos exclusivamente a caneta. Questões respondidas em local inadequado, ou seja, fora do espaço destinado a cada questão, mesmo que identificada a troca e respostas a lápis, **NÃO** serão corrigidas e terão pontuação zero.

8.3.7 Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

8.3.8 As provas serão aplicadas nos dias **9 e 10 de junho de 2013** (respectivamente, domingo e segunda-feira) e terão duração de 5 horas em cada dia, conforme Quadro 5.

Quadro 5

Datas de realização das provas da Segunda Etapa

Dias	Grupos	Provas
9 de junho de 2013 (domingo)	1	Língua Portuguesa
		Literatura Brasileira
		Química
	3 e 4	Língua Portuguesa
		Literatura Brasileira
		Matemática
10 de junho de 2013 (segunda-feira)	1	Redação
		Matemática
		Física
	3 e 4	Redação
		Geografia
		História

8.3.8.1 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à filmagem e/ou à coleta da impressão digital dos candidatos.

8.3.9 Os candidatos com deficiência poderão ter uma hora a mais de prova. O tempo será concedido de acordo com a deficiência, conforme subitem 3.3 deste Edital.

8.3.10 As provas terão início às 13 horas, e os portões dos prédios serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões, em qualquer um dos dias de provas, não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2013-2.

8.3.11 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao aplicador, a partir das 17h30min, os cadernos de respostas e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio.

8.3.12 A entrega do caderno de respostas ao aplicador de provas é de responsabilidade do candidato, sujeitando-se, caso assim não proceda, à incidência do subitem 8.3.4 deste Edital.

8.3.13 A pontuação máxima total dessa etapa será de 180 (cento e oitenta) pontos, distribuídos conforme especificado no Quadro 4.

8.4 Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos

8.4.1 O candidato que optar pelo curso de Música será submetido à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, a ser realizada, exclusivamente, em GOIÂNIA, nos dias 13 e 14 de junho de 2013 (respectivamente, quinta-feira e sexta-feira), conforme instruções constantes no Manual do Candidato, seção intitulada "Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos".

8.4.2 A pontuação máxima total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos será de 100 (cem) pontos.

8.4.3 A Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos só é válida para o semestre do Processo Seletivo ao qual se propõe.

8.5 Locais das provas

8.5.1 O candidato fará as provas na cidade de opção, escolhida no ato de sua inscrição.

8.5.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento original de identidade, conforme subitem 6.1 do presente Edital, e do cartão de inscrição, conforme subitem 6.10 deste Edital.

8.5.3 Primeira Etapa – o candidato deverá imprimir o comunicado que informa o local de sua prova da Primeira Etapa a partir do dia **15 de maio de 2013**, via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

8.5.4 Segunda Etapa – o candidato deverá imprimir o comunicado que informa o local de sua prova da Segunda Etapa, a partir do dia **5 de junho de 2013**, via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

8.5.5 Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – o candidato deverá imprimir, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, a partir do dia **11 de junho de 2013**, o comunicado que informa os locais e horários da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

8.5.6 O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 6.1 do presente Edital, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.

8.5.7 O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada no prédio após o horário determinado para o início das provas.

8.5.8 Não haverá aplicação de provas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos pelo Centro de Seleção.

8.5.9 Por motivos de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO INGRESSAR NOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica,**

notebook e similares, palmtop, pager, tablet, ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, lápis, lapiseira, borracha, apontador, filmadora, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc;

b) NÃO SERÃO PERMITIDAS, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o **USO** de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros, capacete ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares;

c) será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente.

8.5.10 O Centro de Seleção não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispendo no local de realização das provas de guarda-volume.

8.5.11 O Centro de Seleção recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.5.9, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.5.12 O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.5.9, não comunicar ao candidato no local de prova a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Processo Seletivo, de acordo com o subitem 16.7 deste Edital.

9. DA CORREÇÃO

9.1 A correção das questões das provas da Primeira Etapa será feita por meio eletrônico.

9.2 O resultado de cada prova da Primeira Etapa

será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto será atribuído 1 (um) ponto.

9.3 A correção das questões das provas da Segunda Etapa será feita por banca de corretores, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos, mantendo-se o anonimato dos candidatos.

9.4 Cada questão das provas da Segunda Etapa será corrigida e revisada automaticamente por corretores diferentes e independentes.

9.5 Na correção das questões das provas da Segunda Etapa serão atribuídos diferentes níveis de pontuação, conforme as respostas sejam parcial ou totalmente corretas, considerando a pontuação máxima de cada questão ou prova, de acordo com o subitem 8.3.1 deste Edital.

9.6 Na correção das provas dos candidatos com deficiência auditiva, conforme subitem 3.4, o Centro de Seleção adotará mecanismos flexíveis que valorizem o conteúdo semântico das provas de Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação, atendendo a dispositivo legal, previsto no Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, e no Decreto n. 5.626, de 22/12/2005.

9.6.1 A correção das provas, a que se refere o subitem 9.6, será feita por uma equipe multidisciplinar que adotará mecanismos de correção coerentes com a deficiência desses candidatos.

9.7 A Verificação de Habilidades e de Conhecimentos Específicos será avaliada por bancas examinadoras constituídas por professores designados pelo Centro de Seleção, conforme critérios estabelecidos pelas bancas elaboradoras e pelo Centro de Seleção.

9.8 É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas e ou das atividades de VHCE.

10. DOS RECURSOS, DA VISTA E DA REVISÃO DAS PROVAS

10.1 Dos recursos

10.1.1 Aos candidatos ao Processo Seletivo 2013-2 caberá recurso quanto:

a) ao resultado preliminar da entrega da documentação dos candidatos com deficiência que solicitaram realizar a prova com tempo adicional e correção diferenciada da prova discursiva para os candidatos com deficiência auditiva;

b) ao indeferimento de solicitação de condições especiais para a realização das provas;

c) ao indeferimento do pedido de tempo adicional;

d) ao indeferimento da correção diferenciada para os candidatos com deficiência auditiva;

e) ao gabarito preliminar das provas da Primeira Etapa;

f) às respostas esperadas preliminares das provas da Segunda Etapa;

g) ao resultado preliminar da análise da documentação dos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

10.1.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via on-line, no sítio www.vestibular.ufg.br, conforme instruções contidas na página.

10.1.3 O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da zero hora do primeiro dia útil posterior à data de publicação dos resultados previstos no item 14 deste Edital.

10.1.4 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) digitar o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente via on-line, no sítio www.vestibular.ufg.br;

c) NÃO se identificar no corpo dos seguintes recursos: contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra as respostas preliminares da prova discursiva;

d) protocolar o recurso, exclusivamente via on-line, no sítio www.vestibular.ufg.br, conforme instruções contidas na página.

10.1.5 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo, os que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital ou os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

10.1.6 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.1.7 Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via on-line, no sítio www.vestibular.ufg.br, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua entrega, exceto para as respostas esperadas da Segunda Etapa, que serão fornecidos somente a partir de **1º de julho de 2013**. Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão durante o prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.1.8 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta das provas da Primeira Etapa ou do caderno de respostas das provas da Segunda Etapa.

10.1.9 A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo.

10.1.10 Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

10.1.11 Na análise dos recursos interpostos, a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

10.2 Da vista do caderno de respostas

10.2.1 O candidato poderá realizar a vista, exclusivamente, do caderno de respostas

das provas da Segunda Etapa, da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais, do ditado rítmico-melódico da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, via on-line, disponível ao candidato nos dias **2 e 3 de julho de 2013**, por meio do número do CPF e de senha fornecidos na inscrição, exceto para os candidatos eliminados em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

10.2.2 Na vista, o candidato terá acesso a uma cópia não editável do caderno de respostas das provas por ele realizadas, sem quaisquer anotações da banca corretora.

10.3 Da revisão

10.3.1 Somente será concedida revisão das provas da Segunda Etapa e da verificação de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, uma vez que as notas obtidas nessas provas estarão acessíveis para consulta, conforme disposto no subitem 14.7 deste Edital.

10.3.2 O candidato deverá interpor via on-line, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nos dias **2 e 3 de julho de 2013**, recurso devidamente fundamentado para solicitar revisão das questões da prova da Segunda Etapa, da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos. Será considerada somente a última solicitação para cada questão, enquanto as outras serão canceladas automaticamente.

10.3.2.1 Será rejeitado liminarmente o pedido de revisão inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.3.2.2 Para apresentação do pedido de revisão, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o pedido de revisão, devidamente com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for

o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) digitar o pedido de revisão em formulário próprio, disponível exclusivamente via on-line, no sítio **www.vestibular.ufg.br**;

c) não se identificar no corpo do pedido de revisão;

d) protocolar o pedido de revisão, exclusivamente via on-line, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, conforme as instruções contidas na página.

10.3.3 Não serão aceitos pedidos de revisão que estiverem fora do prazo estabelecido, que não estiverem de acordo com o subitem 10.3.2.2 ou que forem enviados via fax, por meio postal ou por correio eletrônico.

10.3.4 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva.

10.3.5 Os resultados do pedido de revisão das provas da Segunda Etapa e da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico da VHCE estarão disponíveis, exclusivamente ao candidato, por meio do número do CPF e de senha, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, a partir do dia **10 de julho de 2013**. Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão durante o prazo de 10 (dez) dias úteis.

11. DA RESERVA DE VAGAS (LEI 12.711/2012)

11.1 A Reserva de Vagas é regulamentada pela Lei 12.711/12, Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC 18/2012 que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas nas instituições federais de ensino.

11.2 O candidato que optar por concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) deverá, no ato da matrícula, caso seja aprovado no Processo Seletivo 2013-2, apresentar comprovante oficial da escola pública em que cursou o Ensino Médio, exceto para aqueles que se enquadrarem no disposto no subitem 11.20 deste Edital.

11.3 Por escola pública compreende-se as instituições de ensino criada ou incorporada, mantidas e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

11.4 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

11.4.1 De acordo com o Portaria Normativa MEC n. 18/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio não poderão concorrer as vagas da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

11.5 As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

11.6 Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/1996), **são consideradas instituições privadas de ensino**, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

11.7 Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar

bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

11.8 Para os efeitos de comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, será adotado o seguinte cálculo /procedimento:

11.8.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no seletivo da instituição federal de ensino.

11.8.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 11.8.1 deste Edital.

11.8.3 Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 11.8.2 pelo número de pessoas da família do estudante.

11.8.4 No cálculo referido no subitem 11.8 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

11.9 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 11.8.4, os subitens 11.9.1 e 11.9.1 :

11.9.1 Os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

11.9.2 Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

11.10 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

11.11 O candidato convocado para a segunda etapa que optou por concorrer como membro de família com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, conforme os termos do artigo 2º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, deverá entregar a documentação comprobatória **autenticada**, exceto as mencionadas no subitem 11.16, juntamente com o formulário de inscrição devidamente **assinado, no mínimo** dos três últimos meses anteriores ao início da inscrições, neste caso, dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2013**, da renda de **todas** as pessoas que contribuem com a renda familiar.

11.12 Para efeitos de comprovação de renda, considera-se:

11.12.1 Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

11.12.2 Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

11.12.3 Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas

as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

11.12.4 Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do subitem 11.8 deste Edital.

11.13 As informações prestadas no cadastramento, bem como seu correto preenchimento e a veracidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do interessado.

11.14 O Centro de Seleção não se responsabiliza pelos documentos originais entregues ou enviados para a análise.

11.15 O candidato deverá entregar a documentação comprobatória, devidamente autenticada, especificada no subitem 11.16 em envelope lacrado e identificado, entre os dias **4 a 12 de junho de 2013**, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, **inclusive** sábado e domingo. Nos dias **9 e 10 de junho de 2013** (datas de realização das provas da segunda etapa), os locais de entrega da documentação estarão funcionando em horário diferenciado das 18h10min às 21 horas. Não será aceita, em hipótese alguma, documentação enviada pelos Correios.

11.15.1 Os documentos impressos de sítios oficiais (contracheques, declaração de imposto de renda, etc) de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, por meio eletrônico (Internet), têm o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade, não sendo necessária sua autenticação.

11.15.2 Os locais de entrega da documentação serão os seguintes:

a) Goiânia: Centro de Seleção da UFG, sito à rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário;

b) Cidade de Goiás: Secretaria do câmpus da Cidade de Goiás, sito na Rua Senador Eugênio Jardim, n. 15, Setor Central.

11.16 De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, exceto as mencionadas no subitem 11.15.1, a ser entregue conforme cada tipo de atividade será a seguinte:

11.16.1 Trabalhadores Assalariados

- a)** Contracheques;
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;
- d)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e)** Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f)** Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

11.16.2 Atividade Rural

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d)** Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2013** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e)** Notas fiscais de vendas.

11.16.3 Aposentados e Pensionistas

- a)** Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c)** Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2013**.

11.16.4 Autônomos e Profissionais Liberais

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c)** Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d)** Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2013**.

11.16.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b)** Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2013**;
- c)** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

11.17 No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas, os documentos relacionados no subitem 11.16.1 alíneas a, b e f.

11.17.1 O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que tiver a situação indeferida, passará a concorrer como membro de família com renda bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita dentro do grupo indicado no ato da inscrição.

11.17.2 Caso não haja possibilidade do candidato apresentar algum dos documentos relacionados no subitem 11.16 deste Edital, o candidato terá sua condição indeferida e passará

a concorrer como membro de família com renda bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita dentro do grupo indicado no ato da inscrição.

11.18 O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não tiver os documentos comprobatórios de renda deverá, ele próprio, declarar a inexistência de renda comprovada, sob a pena de apuração das responsabilidades, segundo o **Anexo III**.

11.19 Os candidatos participantes da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação de acordo com Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC n. 18/2012, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à categoria declarada, perderão o direito à vaga, exceto aqueles que se enquadrarem no disposto no subitem 11.20 deste Edital.

11.20 O candidato optante da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) que obtiver nota suficiente para ser aprovado pelo Sistema Universal fica desobrigado de comprovar que cursou o Ensino Médio em escola pública.

11.21 O candidato que se enquadrar na situação exposta no subitem 11.20 deixa de participar como optante da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e passa a participar do Sistema Universal.

11.22 Convoca-se para ocupar a vaga do candidato que migrou para o Sistema Universal um candidato optante da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), por ordem de classificação.

11.23 A UFG poderá, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 8º da Portaria Normativa n. 18/2012, realizar visitas domiciliares, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, para confirmação da comprovação da renda declarada pelo candidato.

12. DO PROGRAMA UFGINCLUI

12.1 Poderão participar do programa UFGInclui os candidatos oriundos das comunidades quilombolas que cursaram integralmente em instituição pública de Ensino Médio que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui e os candidatos indígenas que cursaram integralmente em instituição pública o Ensino Médio que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui.

12.2 Os cursos que oferecem menos de 10 (dez) vagas não participam do programa UFGInclui.

12.3 O candidato que optar por concorrer no Programa UFGInclui deverá, no ato da matrícula, caso seja aprovado no Processo Seletivo 2013-2, apresentar comprovante oficial da escola pública em que cursou o Ensino Médio.

12.4 Por escola pública compreende-se as instituições de ensino criada ou incorporada, mantidas e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

12.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas ao Programa UFGInclui para estudantes de escola pública os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

12.5.1 De acordo com o Portaria Normativa MEC n. 18/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio não poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

12.6 As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação no Programa UFGInclui.

12.7 Não poderão participar do Programa UFGInclui os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/1996), **são consideradas instituições privadas de ensino**, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

12.8 Os cursos de Música, apresentados no **Anexo I**, não fazem parte do Programa UFGInclui, pois as vagas são distribuídas por instrumento musical, conforme Quadro 1.

12.9 A Primeira e a Segunda Etapas do Processo Seletivo fazem parte do programa UFGInclui, ficando automaticamente fora desse programa a Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

12.10 Caso haja demanda, será criada uma vaga por curso a ser disputada por candidatos oriundos das comunidades quilombolas nos termos do subitem 12.1 deste Edital.

12.11 Caso haja demanda, será criada uma vaga por curso a ser disputada por candidatos indígenas nos termos do subitem 12.1 deste Edital.

12.12 O candidato oriundo das comunidades quilombolas que, no ato da inscrição, optar pelo programa UFGInclui, deverá especificar no ato da inscrição a qual comunidade quilombola é pertencente e no ato da matrícula deverá apresentar:

a) declaração da associação da comunidade quilombola a qual o candidato pertence, conforme **Anexo IV**, e certidão de autodefinição emitida pela Fundação Cultural Palmares. O Centro de Seleção poderá consultar o presidente

da Associação Quilombola da comunidade a qual o candidato declarou pertencer, conforme Portaria n. 98, de 26 de novembro de 2007;

b) comprovante oficial da escola pública que o candidato cursou o Ensino Médio, conforme subitem 15.13.3 deste Edital.

12.13 O candidato oriundo das comunidades indígenas que, no ato da inscrição, optar pelo programa UFGInclui deverá especificar neste ato a qual comunidade indígena é pertencente e, no ato da matrícula, apresentar:

a) registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU documento do candidato descrevendo detalhadamente sua relação com sua comunidade indígena e declaração da comunidade sobre a condição étnica do candidato, assinada por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas;

b) comprovante oficial da escola pública que o candidato cursou o Ensino Médio, conforme subitem 15.13.3 deste Edital.

12.14 O candidato a que se refere o subitem 12.12 poderá concorrer exclusivamente na categoria pertencente à comunidades quilombolas, não sendo permitida a cumulatividade das demais categorias da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e UFGInclui.

12.15 O candidato a que se refere o subitem 12.13 poderá concorrer exclusivamente na categoria pertencente à comunidades indígenas, não sendo permitida a cumulatividade das demais categorias da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e UFGInclui.

12.16 Os candidatos participantes do programa UFGInclui que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação nesse programa, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à categoria declarada, perderão o direito à vaga.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 Primeira Etapa

13.1.1 Todos os candidatos serão ordenados pelos pontos obtidos na Primeira Etapa, em ordem decrescente. Serão considerados na ordenação os candidatos que atenderem às seguintes condições:

a) comparecimento às provas; e

b) pontuação maior do que ZERO em cada uma das provas dessa etapa.

13.1.2 Será convocado para a Segunda Etapa, obedecendo ao subitem 13.1.1 para cada curso, o número de candidatos resultante da raiz quadrada do produto do número de candidatos inscritos (NI) pelo número de vagas (NV), com arredondamento feito para cima.

13.1.3 Nos cursos em que o número de convocáveis, conforme subitem 13.1.2, for menor que duas vezes o número de vagas, será convocado para a Segunda Etapa um número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas.

13.1.4 Nos cursos em que o número de convocáveis, conforme subitem 13.1.2, for maior que quatro vezes o número de vagas, será convocado para a Segunda Etapa um número de candidatos correspondente a quatro vezes o número de vagas.

13.1.5 Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nesse lugar serão convocados para a Segunda Etapa, ainda que sejam ultrapassados os limites estabelecidos nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 do presente Edital.

13.2 Segunda Etapa

13.2.1 O candidatos serão ordenados em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos na Primeira Etapa, nota do ENEM 2012, na escala de 0 a 90 (para os candidatos que solicitaram, na inscrição, o aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio- 2012), e pontos

obtidos na Segunda Etapa. A composição da nota final (NF) será calculada da seguinte forma:

$$NF = PO + PE + PD$$

em que NF é a Nota Final, PO é o número de pontos obtidos na Primeira Etapa, PE é a nota na prova do ENEM 2012 (na escala de 0 a 90, exceto a nota da prova de Redação) e PD, a nota da prova da Segunda Etapa.

13.2.2 Para o candidato que não optar pelo aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou obtiver pontuação maior que a do ENEM na prova da primeira etapa do Processo Seletivo 2013-2, a composição da nota final (NF) será a seguinte:

$$NF = 2PO + PD$$

em que NF é a Nota Final, PO é o número de pontos obtidos na Primeira Etapa e PD, a nota obtida na prova da Segunda Etapa.

13.2.3 Para calcular a nota do ENEM na escala de 0 a 90 será utilizada a seguinte fórmula:

$$PE = \frac{[(N1 + N2 + N3 + N4) \times 90]}{4000}$$

em que PE é a nota do ENEM 2012 (na escala de 0 a 90) e N1, N2, N3 e N4 são as notas de cada prova (grande área de conhecimento) no ENEM.

13.2.4 Para os cursos de Música serão ainda somados os pontos obtidos na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos. Serão considerados na ordenação os candidatos que atenderem às seguintes condições:

a) comparecimento a todos os dias de provas, na Segunda Etapa;

b) nota na prova de Redação superior a 6 (seis) pontos;

c) soma dos pontos das provas da Segunda Etapa maior que ZERO, excluindo os pontos da prova de Redação;

d) na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos para os cursos de Música, comparecimento a todas as atividades indicadas no *Manual do Candidato* e pontuação maior que ZERO em cada uma dessas atividades e resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

13.2.5 Para o preenchimento dessas vagas, os candidatos classificados são ordenados até o limite do total de vagas estabelecido para os respectivos cursos (**Anexo I**), considerando o disposto nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 deste Edital.

13.2.6 Em caso de empate para o preenchimento da última vaga, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior número de pontos na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, no caso dos cursos de Música;

b) totalização de maior número de pontos nas provas da Segunda Etapa;

c) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa da Segunda Etapa;

d) maior número de pontos na prova de Redação;

e) maior número de pontos na prova de Matemática da Segunda Etapa;

f) totalização de maior número de pontos obtidos nas provas da Primeira Etapa; e

g) maior pontuação, dentre as menores obtidas, nas provas da Segunda Etapa.

13.2.7 Em função da aplicação da Lei 12.711/2012, poderá haver categorias dentro dos cursos as quais, inicialmente, não terão vagas disponíveis para alguns grupos.

13.2.8 Caso não haja vaga em um determinado grupo o candidato poderá, caso deseje, se inscrever para o grupo ao qual pertence.

13.2.8.1 Nesse caso, o candidato concorrerá, inicialmente no Sistema Universal.

13.2.8.2 Caso, ao aplicar o descrito no subitem 13.2.9, haja remanejamento de vaga(s) para o grupo em que o candidato pertença e tenha optado no momento da inscrição, o mesmo passará a concorrer dentro desse grupo.

13.2.8.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas conforme Portaria Normativa MEC 18/2012 para cada grupo em que a vaga foi reservada, essas vagas serão preenchidas segundo ordem de classificação, conforme esquema apresentado no **Anexo V**, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos dentro de cada grupo, da seguinte forma.

13.2.8.4 As vagas reservadas para o grupo de estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se declararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se declararam pretos, pardos e indígenas;

b) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se declararam pretos, pardos e indígenas;

c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se declararam pretos, pardos e indígenas;

d) restando vagas, aos estudantes do Sistema Universal.

13.2.8.5 As vagas reservadas para o grupo de estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se declararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5

(um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se declararam pretos, pardos e indígenas;

b) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se declararam pretos, pardos e indígenas;

c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se declararam pretos, pardos e indígenas;

d) restando vagas, aos estudantes do Sistema Universal.

13.2.8.6 As vagas reservadas para o grupo de estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se declararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se declararam pretos, pardos e indígenas;

b) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se declararam pretos, pardos e indígenas;

c) aos estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se declararam pretos, pardos e indígenas;

d) restando vagas, aos estudantes do Sistema Universal.

13.2.8.7 As vagas reservadas para o grupo de estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se declararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se declararam pretos, pardos e indígenas;

b) restando vagas, aos estudantes de escola pública, com renda familiar mensal bruta igual ou

inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se declararam pretos, pardos e indígenas;

c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se declararam pretos, pardos e indígenas;

d) restando vagas, aos estudantes do Sistema Universal.

13.2.9 O primeiro critério para classificação dos candidatos optantes da Reserva de Vagas (Lei 12.711) será sempre o mérito.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RESULTADOS

14.1 O resultado da solicitação de condições especiais para a realização das provas e o dos candidatos que terão direito a tempo adicional, com provas corrigidas em caráter diferenciado serão divulgados dia **13 de maio de 2013**, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

14.2 O gabarito preliminar das provas da Primeira Etapa será divulgado no dia **19 de maio de 2013**, após o encerramento das provas, e as respostas esperadas preliminares da Segunda Etapa, no dia **10 de junho de 2013**, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

14.3 O gabarito oficial das provas da Primeira Etapa será divulgado no dia **28 de maio de 2013**, e as respostas esperadas oficiais da Segunda Etapa, no dia **1º de julho de 2013**, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

14.4 A relação dos candidatos convocados para a Segunda Etapa será divulgada, em ordem alfabética e sem a pontuação ou classificação obtida, no dia **28 de maio de 2013**, no sítio **www.vestibular.ufg.br** e pela Rádio Universitária da UFG.

14.5 O cartão-resposta dos candidatos que realizaram a Primeira Etapa do Processo Seletivo 2013-2 estará acessível, exclusivamente ao candidato, via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, pelo número do CPF e pela senha

fornecidos na inscrição, a partir do dia **28 de maio de 2013**.

14.6 O resultado preliminar da análise da documentação dos candidatos que entregaram a documentação para concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita estará acessível, exclusivamente ao candidato, via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, no **dia 25 de junho de 2013**.

14.7 As notas obtidas na Segunda Etapa, as notas da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos e o resultado final da análise da documentação dos candidatos que entregaram a documentação para concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, estarão acessíveis via internet, exclusivamente ao candidato, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, no **dia 1º de julho de 2013**.

14.8 A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada) será divulgada, em ordem alfabética, com a respectiva ordem de convocação, no dia **10 de julho de 2013**, no sítio **www.vestibular.ufg.br** e pela Rádio Universitária da UFG.

14.9 O Boletim de Desempenho do candidato poderá ser obtido, exclusivamente via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, a partir do dia **10 de julho de 2013**, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, exceto para os candidatos eliminados em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

14.10 O candidato que, por qualquer motivo, for eliminado do Processo Seletivo não terá acesso, em hipótese alguma, às notas das provas ou ao Boletim de Desempenho.

15. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

15.1 Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme subitem 15.13 tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

15.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2013-2 (1ª chamada) estão automaticamente convocados para, nos dias **16 e 17 de julho de 2013**, efetuar a matrícula no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal, situado no Câmpus Samambaia e na secretarias do câmpus da Cidade de Goiás, no seguinte horário: das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

15.3 As vagas oriundas da matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados e dos candidatos que desistirem dos respectivos cursos serão preenchidas por convocação do CENTRO DE SELEÇÃO/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (CS/PROGRAD) por meio de chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a origem das vagas.

15.4 Caso não existam candidatos que optaram por participar da reserva de vagas para ocuparem as vagas, estas serão preenchidas por ordem de classificação pelos candidatos que optaram, no ato da inscrição, pelo Sistema Universal.

15.5 O aviso de Edital de Matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada do Processo Seletivo 2013-2 será publicado em jornal de grande circulação no dia **22 de julho de 2013**. O Edital será publicado, na íntegra, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nessa mesma data. A matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada do Processo Seletivo 2013-2 será

realizada no Centro de Gestão Acadêmica- CGA/ PROGRAD, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia–GO e na secretaria do câmpus da Cidade de Goiás, no dia **25 de julho de 2013, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.**

15.6 O aviso de Edital de Matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada do Processo Seletivo 2013-2 será publicado em jornal de grande circulação no dia **29 de julho de 2013.** O Edital será publicado, na íntegra, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nessa mesma data. A matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada do Processo Seletivo 2013-2 será realizada no Centro de Gestão Acadêmica- CGA/ PROGRAD e na secretaria do câmpus da Cidade de Goiás, no dia **31 de julho de 2013, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.**

15.7 Ao final de todas as chamadas previstas neste Edital, a UFG se reserva o direito de publicar no dia **9 de agosto de 2013** o Edital para **Preenchimento de Vagas Remanescentes**, para todos os cursos nos quais hajam vagas não preenchidas.

15.7.1 Para participação no **Preenchimento de Vagas Remanescentes**, o candidato deverá, nos dias **12 e 13 de agosto de 2013** declarar por meio do sítio **www.vestibular.ufg.br** o interesse em participar do processo de **Preenchimento de Vagas Remanescentes.**

15.7.2 O candidato que não declarar o interesse pelo **Preenchimento de Vagas Remanescentes** perderá o direito de participar desse processo de seleção.

15.7.3 O Edital de Matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada para o **Preenchimento de Vagas Remanescentes** será publicado no dia **14 de agosto de 2013.** A matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada no processo de **Preenchimento de Vagas Remanescentes** será realizada no no Centro de Gestão Acadêmica- CGA/ PROGRAD, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia–GO e na secretaria do câmpus da Cidade de Goiás, no dia **16 de agosto de 2013**, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

15.7.4 O Edital de Matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada para o **Preenchimento de Vagas Remanescentes** será publicado no dia **20 de agosto de 2013.** A matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada no processo de **Preenchimento de Vagas Remanescentes** será realizada no Centro de Gestão Acadêmica- CGA/ PROGRAD, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia–GO e na secretaria do câmpus da Cidade de Goiás, no dia **22 de agosto de 2013**, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

15.8 A UFG se reserva o direito de, caso necessário, realizar chamadas posteriores.

15.9 Os pais poderão efetuar a matrícula somente de seus filhos menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (seja do pai, seja da mãe).

15.10 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração destina-se à matrícula na UFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

15.11 No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

15.12 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

15.13 No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no Processo Seletivo:

15.13.1 Para os candidatos optantes do Sistema Universal

a) formulário de cadastro preenchido na internet, no sítio **www.prograd.ufg.br/daa;**

b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em

língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) OU diploma e histórico escolar de curso superior (original e fotocópia);

c) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

d) CPF (original e uma fotocópia);

e) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

f) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

g) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

h) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.

15.13.2 Para os candidatos optantes pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012)

a) formulário de cadastro preenchido na internet, no sítio **www.prograd.ufg.br/daa**;

b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) OU diploma e histórico escolar de curso superior (original e fotocópia);

c) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

d) CPF (original e uma fotocópia);

e) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

f) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

g) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

h) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

i) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela **Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012)**;

j) para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública;

k) entregar de acordo com o subitem 2.1.29 alínea “a” deste Edital, declaração conforme **Anexo VI** atestando que não estudaram no Ensino Médio em escola privada.

15.13.3 Para os candidatos optantes pelo UFGInclui

a) formulário de cadastro preenchido na internet, no sítio **www.prograd.ufg.br/daa**;

b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) OU diploma e histórico escolar de curso superior (original e fotocópia);

c) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

d) CPF (original e uma fotocópia);

e) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

f) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

g) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

h) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

i) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pelo programa **UFGInclui**;

j) entregar de acordo com o subitem 2.1.29 alínea “a” deste Edital, declaração conforme **Anexo VI** atestando que não estudaram no Ensino Médio em escola privada;

k) para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência

administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública;

l) declaração da associação da comunidade quilombola à qual o candidato pertence, e certidão de autodefinição emitida pela Fundação Cultural Palmares, o Centro de Seleção consultará o presidente da Associação Quilombola da comunidade a qual o candidato declarou pertencer, conforme Portaria n. 98, de 26 de novembro de 2007 (exclusivo para os quilombolas participantes do programa UFGInclui);

m) registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU documento do candidato descrevendo detalhadamente sua relação com sua comunidade indígena e declaração da comunidade sobre a condição étnica do candidato, assinada por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas (exclusivo para os indígenas participantes do programa UFGInclui).

15.13.4 A declaração de conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, conforme alínea b dos subitens 15.13.1, 15.13.2 e 15.13.3 e no prazo conforme subitem 15.13.5 sendo indispensável no ato da matrícula a apresentação do histórico escolar do Ensino Médio ou de caso equivalente.

15.13.5 Os candidatos que entregaram a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula

do candidato que não apresentar o referido documento.

15.13.6 Os candidatos que comprovarão a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), CASO NÃO POSSUAM O CERTIFICADO, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme **Anexo VII**, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n. 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 60 dias (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA cópia do certificado, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

15.13.7 De acordo com o Portaria Normativa MEC n. 18/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio não poderão concorrer as vagas da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

15.13.8 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários das coordenadorias de curso ou dos departamentos da UFG.

15.13.9 Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

15.13.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrícula e comparecer no dia e horário estabelecidos pela UFG para realizar a matrícula.

15.13.11 O candidato classificado **que não concretizar sua matrícula** por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado **perderá o direito à vaga do seu respectivo curso**.

15.13.12 O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação

da UFG deverá, no ato da matrícula, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado.

15.13.13 Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) e pela Resolução CCEP n. 806/2006.

15.13.14 O candidato cadastrado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado deverá assinar o termo de desistência, no CGA/PROGRAD da UFG, no período de **1 a 7 de agosto de 2013**.

15.13.15 O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em instituições de educação superior poderá, imediatamente após a matrícula na UFG, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Seção de Protocolo do CGA/PROGRAD, apresentando o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas com aprovação.

15.13.16 A matrícula nos cursos de Música será realizada de acordo com a opção de instrumento, conforme inscrição realizada pelo candidato.

15.13.17 Após todas as chamadas, caso hajam vagas não preenchidas, a UFG poderá divulgar Edital especial, conforme Resolução 1158/CEPEC de 05/04/2013, de seleção de candidatos pro meio da nota do ENEM 2012, para ocupar as vagas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

16.2 O Centro de Seleção divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio da Rádio Universitária da UFG, do mural oficial do Centro de Seleção, do sítio **www.vestibular.ufg.br** e da imprensa goianiense.

16.3 As disposições e instruções contidas no *Manual do Candidato*, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais

divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.4 O Centro de Seleção divulgará, na imprensa goianiense, os locais onde se encontram cópias, na íntegra, do presente Edital, que será publicado no *Diário Oficial da União*.

16.5 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

16.6 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada de qualquer uma das provas da Primeira Etapa, da Segunda Etapa ou de atividades da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

16.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c) faltar às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao Processo Seletivo;

d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;

f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;

g) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando

óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

h) estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, pager, tablet, Ipod® etc.;

i) recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares mediante solicitação dos aplicadores e/ou coordenadores e/ou supervisores;

j) exceder o tempo de realização das provas;

k) não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação;

l) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

m) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

o) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

p) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

16.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

16.9 Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

16.10 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2013-2 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

16.11 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem a prova e o acesso ao local, que não solicitaram condições especiais para a realização das provas, de acordo com o item 4, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

16.12 Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFG, os candidatos matriculados poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.

16.13 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16.14 A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UFG pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

16.15 O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos pelo órgão, cópias despersonalizadas das redações e/ou das provas dos candidatos de seu Processo Seletivo 2013-2.

16.16 O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

16.17 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção ou por instância competente

Goiânia, 10 de abril de 2013.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil

Reitor

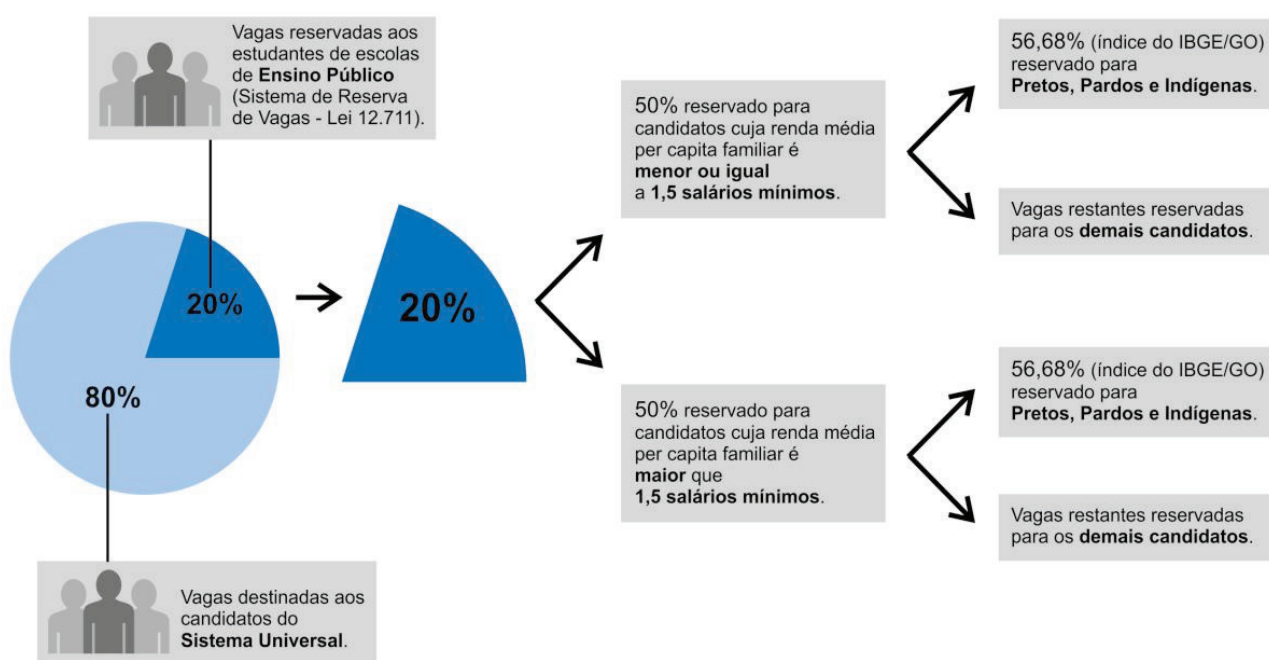
RESERVA DE VAGAS (LEI 12.711/2012)

A Reserva de Vagas é regulamentada pela Lei 12.711/2012, Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC 18/2012 que dispõe sobre a implementação da reserva de vagas nas instituições federais de ensino.

Para concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos deverão ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, nesse caso o candidato deverá optar por participar como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e comprovar essa declaração OU optar por participar como membro de família com renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, e na sequência optar por participar como candidato preto, pardo ou indígena OU como demais estudantes de escola pública. O esquema de Reserva de Vagas está representado a seguir:



SISTEMA DE PREENCHIMENTO DA RESERVA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO 2013/1 - LEI 12.711 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG



PROGRAMA UFGInclui

O Programa UFGInclui é um programa que visa à inclusão de estudantes de escolas públicas oriundos de comunidades indígenas de comunidade de negros quilombolas de escolas públicas, aprovado pela Câmara de Graduação, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e pelo Conselho Universitário da UFG por tempo determinado.

Poderão participar do programa UFGInclui os candidatos oriundos das comunidades quilombolas que cursaram integralmente em instituição pública do Ensino Médio e que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui; os candidatos indígenas que cursaram integralmente em instituição pública o Ensino Médio e que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui.

O Programa UFGInclui prevê a criação, caso haja demanda, de uma vaga por curso a ser

disputada por candidatos indígenas, de uma vaga por curso a ser disputada por candidatos oriundos das comunidades quilombolas.

A UFG prevê uma série de medidas que contemplam ações referentes ao ingresso na UFG via processo seletivo, à permanência dos estudantes que ingressarem por meio da Reserva de Vagas e Programa UFGInclui em seus cursos de graduação, bem como ações anteriores ao processo seletivo da UFG, destacadas a seguir.

Antes do ingresso

- Criação de um Curso Livre com vagas direcionadas para estudantes de escola pública.
- Programa de isenção do pagamento de inscrição ao Processo Seletivo.
- Projeto UFG vai à escola.
- Interação com o Ensino Médio por meio de palestras, seminários, cursos de formação etc.
- Realização do espaço das profissões.

No ingresso (Processo Seletivo)

- Questões interdisciplinares nas provas do Processo Seletivo (Primeira e Segunda Etapas).
- Utilização da nota do ENEM para composição da nota final do candidato.
- Criação e reserva de vagas.

Posterior ao ingresso

- Criação de uma comissão de acompanhamento dos alunos que ingressarem pela Reserva de Vagas e/ou pelo Programa UFGInclui.
- Ampliação do número de bolsas permanência e de alimentação.
- Moradia estudantil.
- Realização de seminários para avaliação do programa UFGInclui e Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

PERFIL ESPERADO DO EGRESSO DO ENSINO MÉDIO PARA O INGRESSO NA UFG

Cidadão com disposição para aprender; atitude investigativa, crítica e reflexiva; raciocínio lógico; criatividade; consciência de cidadania como sujeito histórico-social; comportamento ético; ciência das responsabilidades sociais; base sólida de conhecimentos gerais em nível de ensino médio, inclusive Artes, Filosofia, Sociologia e cultura brasileira; noções de uma língua estrangeira e capacidade de:

- Atuação nas várias situações comunicativas por meio do uso da linguagem;
- Expressão e comunicação, com clareza e coerência;
- Análise do desenvolvimento histórico, social, econômico, tecnológico e cultural e suas implicações na produção do conhecimento;
- Compreensão do conhecimento de forma contextualizada;
- Abstração;
- Interação;
- Trabalho e produção em equipe.

HABILIDADES GERAIS ESPERADAS DO EGRESSO DO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NA UFG

- Ler, interpretar e identificar diferentes tipos de texto (informativo, técnico-científico, didático, literário, dramático, jornalístico, entre outros) e redigir textos.
- Escrever com clareza e coerência.
- Utilizar a norma padrão da língua portuguesa em situações pertinentes e específicas.

- Ler e interpretar textos em uma língua estrangeira.
- Interpretar e analisar dados, tabelas, figuras e gráficos.
- Lidar com interpretação simbólica.
- Desenvolver cálculo mental.
- Lidar com noções de grandeza.
- Observar, interpretar, analisar, sintetizar, identificar e compreender fatos, fenômenos e processos.
- Elaborar hipóteses.
- Estabelecer relações entre conceitos, fatos, processos e fenômenos.
- Estabelecer relações entre os conhecimentos específicos e o contexto social, cultural, político e econômico.
- Articular e inter-relacionar conhecimentos numa perspectiva de totalidade.
- Analisar, sintetizar e posicionar-se.
- Trabalhar e envolver-se em situações novas.
- Identificar, interpretar, analisar e resolver situações-problema.
- Analisar, contextualizar e propor soluções diante de uma situação-problema.
- Tomar decisões.

PROGRAMAS DAS PROVAS

Os programas das provas para o Processo Seletivo 2013-2 contêm uma apresentação, as habilidades e os conhecimentos que orientarão a elaboração das provas. Esse programa foi elaborado a partir de um Seminário realizado com professores da UFG e professores representantes do Ensino Médio das respectivas áreas avaliadas no Processo Seletivo da UFG tendo como referência para a definição das habilidades e dos conhecimentos a serem avaliados nas provas a Matriz Curricular do ENEM, as Orientações Curriculares para o Ensino Médio e os Parâmetros Curriculares para o Ensino Médio.

De acordo com essa perspectiva, o estudo das disciplinas não mais se baseia em conteúdos

estanques, desvinculados da vida cotidiana e da realidade dos estudantes. Ao contrário, eles necessitam se articular com as habilidades específicas que são fundamentais para a consolidação da formação geral do estudante do Ensino Médio, cuja meta é a formação de jovens cidadãos críticos e conscientes de seu papel no mundo. Nessa compreensão, a organização do aprendizado não é feita de forma isolada, mas requer uma abordagem interdisciplinar do conhecimento, isto é, a formação da capacidade de compreender os temas estudados de forma globalizada.

BIOLOGIA

A – Apresentação

A Biologia compõe o conjunto das provas do processo seletivo da UFG porque o conhecimento por ela produzido pode ampliar e modificar a visão do homem sobre ele próprio e sobre seu papel no mundo, contribuindo para uma participação cidadã efetiva. Esse papel desempenhado pela Biologia na formação dos jovens do Ensino Médio é possível porque a Biologia é uma ciência que se ocupa em observar, descrever, explicar e relacionar os diversos aspectos das manifestações de vida no planeta. Desse modo, ela reúne algumas das respostas às indagações que vêm sendo formuladas pelo ser humano, ao longo de sua história, para compreender a origem, a reprodução e a evolução da vida em sua complexidade. Além disso, os conhecimentos biológicos possibilitam formas de enfrentar as questões sobre as quais a humanidade tem se debruçado, visando à manutenção de sua própria existência no que diz respeito à saúde, à produção de alimentos, à produção tecnológica, entre outros aspectos.

Diante dessas características, espera-se que os jovens egressos do Ensino Médio consigam realizar uma integração dos conhecimentos biológicos a diversas áreas do saber, abordando os conteúdos desde a estrutura dos seres vivos até suas relações com outros organismos.

Deseja-se, também, que suas análises sobre os temas da Biologia se pautem pelo entendimento da vida em seus diversos níveis de organização: molecular, celular, do indivíduo, da população e da comunidade. Como em cada um desses fenômenos, os processos estão interligados pelo conceito unificador de transformação no tempo e no espaço, espera-se que os conhecimentos biológicos estudados no Ensino Médio possibilitem o reconhecimento de que as espécies estão ligadas por meio de sua estrutura molecular e que essa ligação tem continuidade na forma como os genes se expressam no desenvolvimento de cada ser, na sua fisiologia e na interdependência com o meio ambiente.

B – Objetivos

As provas de Biologia têm por objetivo avaliar as habilidades e os conhecimentos específicos da área de forma articulada, visando a uma integração dos conhecimentos biológicos a diversas áreas do saber. A esse respeito, converse com o seu professor de Biologia.

a) Habilidades específicas

- Associar a solução de problemas de saúde com o correspondente desenvolvimento científico e tecnológico.
- Reconhecer benefícios, limitações e aspectos éticos da biotecnologia, considerando estrutura e processos biológicos envolvidos em produtos biotecnológicos.
- Avaliar propostas de intervenção no ambiente, considerando a qualidade da vida humana ou medidas de conservação, recuperação ou utilização sustentável da biodiversidade.
- Identificar etapas em processos de obtenção, transformação, utilização ou reciclagem de recursos naturais, energéticos ou matérias primas, considerando processos biológicos, químicos ou físicos neles envolvidos.
- Compreender a importância dos ciclos biogeoquímicos ou do fluxo de energia para a vida, ou da ação de agentes ou fenômenos que podem causar alterações nesses

processos.

- Analisar perturbações ambientais, identificando fonte, transporte e(ou) destino dos poluentes ou prevendo efeitos em sistemas naturais, produtivos ou sociais.
- Avaliar impactos em ambientes naturais decorrentes de atividades sociais ou econômicas, considerando interesses contraditórios.
- Reconhecer mecanismos de transmissão da vida, prevendo ou explicando a manifestação de características dos seres vivos.
- Identificar padrões em fenômenos e processos vitais dos organismos, como manutenção do equilíbrio interno, defesa, relações com o ambiente, sexualidade.
- Interpretar modelos e(ou) experimentos para explicar fenômenos ou processos biológicos em qualquer nível de organização dos sistemas biológicos.
- Compreender o papel da evolução na produção de padrões, processos biológicos ou na organização taxonômica dos seres vivos.
- Relacionar informações apresentadas em diferentes formas de linguagem e representação usadas nas ciências físicas, químicas e biológicas, como texto discursivo, gráficos, tabelas, relações matemáticas ou linguagem simbólica.
- Relacionar propriedades físicas, químicas ou biológicas de produtos, sistemas ou procedimentos tecnológicos às finalidades a que se destinam.
- Avaliar métodos, processos ou procedimentos das ciências naturais que contribuam para solucionar problemas de ordem social, econômica ou ambiental.
- Avaliar possibilidades de geração, uso ou transformação de energia em ambientes específicos, considerando implicações éticas, ambientais, sociais e (ou) econômicas.
- Avaliar implicações sociais, ambientais e (ou) econômicas na produção ou no consumo de recursos energéticos ou minerais,

identificando transformações químicas ou de energia envolvidas nesses processos.

- Avaliar características adaptativas dos organismos com seu modo de vida ou com seus limites de distribuição em diferentes ambientes.
- Interpretar experimento ou técnicas que utilizam seres vivos, analisando implicações para o ambiente, a saúde, a produção de alimentos matérias primas ou produtos industriais.
- Avaliar proposta de alcance individual ou coletivo, identificando aquelas que visam à preservação e a implementação da saúde individual, coletiva ou ambiental.

b) Conhecimentos

- **Moléculas, células e tecidos** – Estrutura e fisiologia celular. Divisão celular. Metabolismo celular. Diferenciação celular. Embriologia. Codificação das informações genéticas. Tecidos animais e vegetais.
- **Hereditariedade e diversidade da vida** – Princípios que regem a transmissão de características hereditárias. Conceções mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Grupos sanguíneos. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Aconselhamento genético. Mutações. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.
- **Identidade dos seres vivos** – Níveis de organização, classificação e diversidade dos seres vivos. Vírus. Sistemática e linhas da evolução dos seres vivos. Árvore filogenética. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes.
- **Ecologia e ciências ambientais** – Ecossistemas. Fatores abióticos e bióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e

diversidade ecológica. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia nos ecossistemas. Biomas. Exploração e uso de recursos naturais. Perturbações ambientais. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade.

- **Origem e evolução da vida** – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do universo, da terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Seleção artificial e seus impactos sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.
- **Qualidade de vida das populações humanas** – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização e profilaxia. Saneamento básico. Primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis: caracterização e prevenção. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade e anorexia.
- **Biotecnologia** – Aplicações das tecnologias na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas.

FÍSICA

A – Apresentação

A Física se apresenta como um conjunto de competências específicas que visam capacitar o jovem cidadão a lidar com os fenômenos naturais e tecnológicos presentes tanto no cotidiano mais próximo quanto na compreensão do universo mais distante. Além disso ela ajuda o jovem a desenvolver uma análise crítica do mundo em que vive, assim como sua capacidade de abstração. Com esse enfoque, o estudo da Mecânica, da Termologia, da Óptica, do Eletromagnetismo e da Física Moderna visa preparar o jovem para ser capaz de lidar com situações reais, tais como

crises de energia, problemas ambientais, manuais de aparelhos, concepções de universo, exames médicos, notícias de jornais, etc. Essa perspectiva requer a compreensão dos princípios, das leis, dos modelos e das linguagens (gráficos, tabelas e relações matemáticas) construídos pela Física de forma contextualizada.

B – Objetivos

As provas de Física tem por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e aos conhecimentos específicos da área e à aplicação dessas habilidades e conhecimentos na interpretação de fenômenos naturais, de fatos do cotidiano e de aplicações tecnológicas. O candidato deverá também ser capaz de compreender e interpretar experimentos e de testar hipóteses e modelos.

a) Habilidades específicas

- Compreender enunciados que envolvam códigos e símbolos utilizados na física.
- Analisar fenômenos físicos com base em tabelas, gráficos, dados experimentais e relações matemáticas. Discriminar e traduzir as linguagens matemática e discursiva entre si.
- Expressar-se corretamente, de forma clara e objetiva, utilizando a linguagem física adequada e elementos de sua representação simbólica.
- Ser capaz de investigar, classificar, organizar, sistematizar e identificar regularidades. Compreender o conceito de medida, estimar ordens de grandeza, fazer hipóteses e testar.
- Conhecer, compreender e utilizar conceitos, teorias, modelos, princípios e leis da física. Relacionar grandezas, quantificar e identificar parâmetros relevantes.
- Compreender a física presente no cotidiano, nos equipamentos e procedimentos tecnológicos. Entender os princípios básicos de funcionamento de aparelhos.
- Em situações-problema, elaborar esquemas estruturados, utilizar modelos físicos, analisar

e prever resultados.

- Articular o conhecimento físico com outras áreas da ciência.
- Compreender o papel da física no sistema produtivo, e a evolução dos meios tecnológicos e sua relação dinâmica com a evolução do conhecimento científico.
- Ser capaz de discriminar os aspectos físicos e/ou tecnológicos relevantes que envolvam situações socioambientais.

b) Conhecimentos

- **Conhecimentos básicos e fundamentais** - Noções de ordem de grandeza, Algarismos significativos e notação científica. Sistema Internacional de Unidades. Grandezas escalares, vetoriais e operações básicas. Análise e interpretação de gráficos.
- **Mecânica** – Conceitos de espaço, tempo, posição, velocidade e aceleração. Cinemática: referenciais, descrição de movimento retilíneo com aceleração constante, circular e composição de movimentos. Dinâmica: Leis de Newton e aplicações, forças peso, normal, elástica, de tração e de atrito. Movimento Harmônico Simples. Trabalho, energia potencial e energia cinética. Conservação e dissipação da energia mecânica. Potência. O princípio da conservação da energia. Forças conservativas e dissipativas. Quantidade de movimento. Teorema do impulso. Conservação da quantidade de movimento. Colisões. Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Estática: momento de uma força e equilíbrio. Hidrostática: empuxo, princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Pressão hidrostática em líquidos e gases. Instrumentos de medida.
- **Eletromagnetismo** – Carga elétrica. Lei de Coulomb e Campo Elétrico. Eletrização. Potencial elétrico. Linhas de força do campo elétrico e superfícies equipotenciais. Energia potencial elétrica. Condutores e dielétricos. Capacitores. Corrente elétrica. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Efeito Joule.

Circuitos elétricos. Instrumentos de medidas elétricas. Potência e consumo de energia de dispositivos elétricos. Campo magnético. Imãs permanentes. Linhas de força do campo magnético. Campo magnético terrestre. Força magnética. Lei de Ampère, Lei de Biot-Savart e aplicações. Lei de Faraday e lei de Lenz. Geradores, receptores e transformadores elétricos.

- **Termologia** – Calor, equilíbrio térmico e temperatura. Escalas termométricas. Dilatação térmica. Transmissão de calor. Capacidade térmica, calor específico e calor latente. Mudança de estado físico. Gases ideais. Trabalho, primeira e segunda lei da termodinâmica. Máquinas térmicas e rendimento. Ciclo de Carnot.
- **Ondas** – Fenômenos ondulatórios. Amplitude, período, frequência, comprimento de onda e velocidade. Propagação e ondas estacionárias. Ondas em diferentes meios de propagação. Acústica. Ressonância. Efeito Doppler. Interferência e difração.
- **Óptica** – Luz e suas propriedades. Espectro eletromagnético. Dióptros: Leis da reflexão e da refração, índice de refração. Óptica geométrica: espelhos, lentes e formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Olho humano.
- **Física moderna** - Natureza ondulatória da matéria e natureza corpuscular da radiação. Quantização da energia. Modelos Atômicos. Interação da radiação com a matéria. Relatividade restrita. Física nuclear.

GEOGRAFIA

A – Apresentação

A Geografia compõe as provas do Processo Seletivo da UFG porque os conhecimentos por ela produzidos permitem a formação das habilidades necessárias à compreensão do espaço geográfico de forma crítica. Os conhecimentos geográficos possibilitam ao estudante do Ensino Médio a localização, compreensão e atuação no mundo

complexo em que vive. Além disso, propiciam problematizar a realidade, formular proposições, reconhecer as dinâmicas existentes no espaço geográfico, pensar e atuar criticamente na realidade, tendo em vista a sua transformação no tempo.

O espaço geográfico aqui é entendido como resultado das relações que se estabelecem entre a sociedade e a natureza. Nesse sentido, procurar-se-á avaliar a compreensão que o candidato tem dessas interações, enfatizando-se o papel transformador da sociedade como agente principal da produção e apropriação desigual do espaço. Com isso, espera-se que o candidato seja capaz de assumir uma postura crítica diante dos discursos e das ações que expressam as relações socioespaciais. Objetiva-se, no processo seletivo, relacionar conhecimentos geográficos com a realidade concreta, em especial com a situação brasileira e sua diversidade regional.

B – Objetivos

As provas de Geografia têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e os conhecimentos dos egressos do Ensino Médio destacados a seguir.

a) Habilidades específicas

- Compreender as dinâmicas e as interações da natureza e da sociedade no tempo.
- Identificar os elementos físico-naturais do espaço geográfico e suas relações.
- Descrever e interpretar formas e processos sociais e ambientais na paisagem geográfica.
- Interpretar arranjos e formas de produção espacial do campo e da cidade.
- Caracterizar mudanças políticas, econômicas e sociais e ambientais no espaço geográfico nas escalas mundial, nacional, regional e local.
- Reconhecer o uso dos conceitos fundamentais da ciência geográfica na prática cotidiana da sociedade (espaço, lugar, região, território, paisagem, natureza).
- Estabelecer relações entre as escalas local, regional, nacional e global.

- Analisar as transformações (ambientais, regionais, territoriais, culturais, políticas, econômicas) do espaço geográfico.
- Interpretar fenômenos e processos sociais e ambientais por meio de diferentes tipos de linguagens e símbolos (mapas, gráficos, tabelas, imagens, músicas, textos literários e quadrinhos etc.)
- Localizar e representar fenômenos e informações por meio da linguagem gráfica e cartográfica.
- Compreender diferentes formas e elementos da representação cartográfica.
- Reconhecer regras sociais e atitudes necessárias à convivência nos lugares geográficos, por meio de comportamentos que demonstrem responsabilidade, respeito e civilidade.
- Avaliar conflitos territoriais, culturais, sociais, políticos, econômicos e ambientais.
- Identificar as transformações técnicas e tecnológicas que influenciam as formas de uso e apropriação do espaço geográfico.
- Expressões culturais no espaço: identidades, patrimônio, movimentos sociais e territorialidades.
- Formação e movimentos do planeta Terra e suas influências no espaço geográfico.
- Estrutura e formações geológicas da Terra e recursos minerais.
- Formação do relevo e do solo e sua apropriação nos espaços urbano rural.
- Elementos do clima e dinâmica climática.
- Hidrografia: ciclo hidrológico, bacias hidrográficas, recursos hídricos.
- Formações vegetais e domínios morfoclimáticos.
- Mapas e uso da linguagem cartográfica: escalas, orientação, coordenadas, projeções, legendas e geotecnologias.

b) Conhecimentos

- Geopolítica e conflitos territoriais, culturais, sociais, políticos, econômicos e ambientais no mundo contemporâneo.
- Regionalização e territorialização no mundo contemporâneo.
- Formação do território brasileiro.
- Regionalizações e regiões brasileiras.
- Geografia do estado de Goiás.
- Geografia da população: aspectos quantitativos, estruturais e dinâmicos da população e movimentos migratórios.
- Redes, espaços urbanos e suas dinâmicas.
- Formação dos espaços agrários, relação campo-cidade e modernização da produção.
- Geografia das formas de produção, de circulação e de consumo
- A relação sociedade-natureza: apropriação dos recursos naturais ao longo do tempo, políticas e impactos ambientais.

HISTÓRIA

A – Apresentação

A História integra o conjunto de provas do Processo Seletivo da UFG em decorrência da formação de uma habilidade cognitiva fundamental para o exercício da cidadania: o sentido de orientação no tempo. A capacidade de ordenação retrospectiva é fundamental para a inserção do sujeito no mundo social, sendo no campo da História que se apreende como processo a ordenação do tempo histórico. As concepções de História dependem, em maior ou menor grau, dos sistemas de valores, crenças e conhecimentos de seu tempo. Nesse sentido, é fundamental estabelecer uma relação crítica com o passado, compreendendo os registros sobre as experiências humanas como uma produção provisória, indissociável dos conceitos, dos instrumentos, dos documentos e das perspectivas contemporâneas àquele que produz o conhecimento histórico.

A opção pela abordagem temática dos conteúdos rompe com a organização sequencial e cronológica da História e com a compartimentação estanque em História Geral e História do Brasil, estimulando o estudo

inter-relacionado de diferentes sociedades e períodos históricos. A seleção de temáticas lidou com a amplitude do campo do conhecimento histórico e com a necessidade de priorizar alguns conteúdos básicos para alcançar a compreensão da cultura na qual se vive e com a qual se partilha valores. Além disso, a escolha das habilidades e dos conhecimentos privilegiou duas operações cognitivas fundamentais para a área da História: o manejo da temporalidade e a análise de documentos, considerando a relevância em avaliar a relação entre o conhecimento histórico produzido sobre o passado e os rastros de outros tempos capturados por meio das fontes históricas. Em virtude dessas duas operações cognitivas, muitos dos conhecimentos abrangem a comparação entre distintos períodos históricos e privilegiam a longa duração, pois esses meios propiciam exercitar, de forma mais adequada, o trabalho com a temporalidade.

Com a mesma intenção, as habilidades reforçam, a todo tempo, a utilização de documentos, de gêneros diversos, demarcando que a leitura e a interpretação das fontes permitem trilhar um dos caminhos indispensáveis ao alcance do conhecimento sobre o passado. Do ponto de vista metodológico, as questões das provas de História privilegiam uma abordagem temática, sem, no entanto, dispensar a avaliação do conhecimento dos candidatos quanto à historicidade dos eventos. É fundamental salientar o que se entende por abordagem temática: de modo algum, se faz referência *stricto sensu* à metodologia da história temática. Nesse sentido, a pretensão não é a de lidar com eixos geradores, uma vez que a diversidade do material didático à disposição dos professores não se encontra preparado para essa mudança profunda. Quando se alude à abordagem temática, objetiva-se propor uma reflexão que, sem desconsiderar a cronologia, cobre do candidato a “problematização de temas históricos”, ao invés da tradicional memorização e exposição de datas e fatos.

Na primeira e na segunda etapas, as provas visam avaliar as habilidades do candidato em ler, interpretar e analisar questões sobre os conhecimentos selecionados, estabelecendo, conforme sugerido, relações com os problemas de diferentes períodos históricos.

B – Objetivos

As provas de História têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e os conhecimentos dos egressos do Ensino Médio destacados a seguir.

a) Habilidades específicas

- Compreender que os acontecimentos e fenômenos sociais, políticos, econômicos e culturais devem ser considerados no interior de sua própria historicidade.
- Distinguir, analisar, avaliar e inter-relacionar diferentes visões de um mesmo acontecimento histórico.
- Aprender e avaliar, em tempos históricos distintos, a constituição e a transformação de conceitos, noções, concepções e categorias.
- Problematizar a produção de símbolos em diferentes temporalidades e seus usos sociais, políticos, culturais e econômicos.
- Interpretar, analisar e criticar documentos históricos de natureza diversa (textos literários, artigos de jornais e revistas, textos publicitários e científicos, testamentos e inventários, códigos de leis e processos criminais, discursos políticos e pronunciamentos, dentre outros), considerando os agentes sociais e os contextos históricos envolvidos na sua produção e perpetuação.
- Compreender a produção do conhecimento histórico, trabalhando com fontes, conceitos e temporalidades, objetivando reconhecer tais elementos como constitutivos de circunstâncias históricas e culturais.
- Aprender o conhecimento do passado por meio da leitura de imagens (fotografia, pintura, cinema, cartazes publicitários), considerando, ao mesmo tempo, sua historicidade, sua

apropriação e circulação e sua expressão e apreensão estética.

- Identificar as manifestações do patrimônio (material e imaterial) cultural e artístico, relacionando-as com a produção da memória histórica em diferentes sociedades.
- Analisar os registros de práticas de grupos sociais (imigrantes, indígenas, quilombolas, afro-descendentes, comunidades religiosas ou políticas), no tempo e no espaço, considerando, em âmbitos diversos, as relações estabelecidas entre eles.

b) Conhecimentos

- Sistemas escravistas: do mundo antigo à contemporaneidade.
- Identidades, práticas culturais e instituições políticas na Antiguidade Clássica.
- Sistemas religiosos: do mundo romano às reformas modernas.
- O mundo mediterrâneo na Idade Média: os reinos germânicos e o Islão.
- O desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e a vida cultural na Europa Medieval.
- A construção do Outro e a expansão europeia: conquista e colonização da América.
- Relações sociais e práticas culturais nas Américas (Espanhola, Portuguesa e Inglesa).
- Transformações científico-culturais na Europa Ocidental: do Humanismo ao Iluminismo.
- Modernidade econômica (mercantilismos) e política (absolutismos e despotismos esclarecidos).
- Os processos de independência nas Américas (Portuguesa, Espanhola e Inglesa) e a construção de projetos nacionais.
- O pensamento liberal e a atuação dos movimentos sociais no mundo contemporâneo.
- A formação do Estado Nacional e a construção da nação no Brasil.
- Dinâmica social e política no Brasil Republicano.

- Ditaduras militares na América Latina e os movimentos de resistência.
- Modernização econômica e políticas de desenvolvimento no Brasil contemporâneo.
- A experiência africana e asiática na constituição da cultura ocidental.
- As revoluções políticas no mundo contemporâneo e a instauração de novas práticas socioculturais.
- Política e cultura no século XX: as guerras, os governos fascistas e as experiências socialistas.
- Memória e patrimônio: os movimentos e monumentos culturais e artísticos no Ocidente contemporâneo.
- A formação das identidades sociais e políticas no pós-guerra: as relações entre Oriente e Ocidente.
- A sociedade mineradora em Goiás.
- O mundo agropastoril em Goiás: do passado ao presente.
- Estrutura socioeconômica e dinâmica política em Goiás no século XX.

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

A – Apresentação

A Língua Estrangeira integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque a leitura em língua estrangeira tem papel fundamental na formação cultural, acadêmica e profissional do estudante universitário. Nesse sentido, as provas visam avaliar a capacidade do candidato de ler textos em espanhol, francês ou inglês.

Entende-se que leitura não é meramente a decodificação das palavras do texto, mas, principalmente, a compreensão da estrutura global do texto, da sua organização e do uso contextualizado dos recursos da língua, assim como a identificação dos posicionamentos ideológicos e da intencionalidade do(s) autor(es). Portanto, espera-se que o candidato seja capaz de identificar a natureza do texto (narrativo, descritivo, informativo, apelativo),

inferir informações e significados, estabelecer referências textuais e relacionar elementos linguísticos (palavras, frases e orações) com o texto e o contexto.

Quanto aos tipos de materiais selecionados, serão utilizadas, preferencialmente, produções autênticas pertencentes a gêneros diversos, cujos temas sejam pertinentes à realidade social, política, econômica e cultural do mundo contemporâneo. Dessa forma, as provas poderão incluir textos científicos, literários, jornalísticos, publicitários, dentre outros. As questões poderão ser formuladas em português ou na respectiva língua estrangeira.

Em resumo, as provas de Língua Estrangeira do Processo Seletivo da UFG terão por objetivo fundamental avaliar a competência do candidato para ler textos no idioma escolhido de maneira proficiente, demonstrando conhecimento da língua, capacidade de construção dos diversos sentidos do texto, bem como capacidade crítica e reflexiva.

B – Objetivos

As provas de Língua Estrangeira têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e os conhecimentos relativos à leitura em língua estrangeira, na linha do que propõem os PCNEM. Portanto, habilidades e conhecimentos serão avaliados em conjunto, de forma articulada.

a) Habilidades específicas

- Ler e interpretar textos em língua estrangeira.
- Estabelecer relações entre signos verbais e visuais.
- Reconhecer, compreender e interpretar dados da língua estrangeira nos diversos níveis – morfosintáticos, semânticos e pragmáticos – de sua estruturação.
- Identificar as características e especificidades dos gêneros discursivos.

b) Conhecimentos

- Características dos diferentes discursos: político, acadêmico, publicitário, narrativo,

poético, argumentativo, jornalístico etc.

- Fatores de textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade e situacionalidade.
- Funções da linguagem: referencial, emotiva, conativa, fática, metalinguística e poética.
- Recursos argumentativos: metáfora, ambiguidade, ironia etc.
- Componentes lexicais e estruturais da língua estrangeira.

LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

I - Leitura, produção de texto e análise linguística

A – Apresentação

A Língua Portuguesa integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque o seu estudo permite o refinamento das habilidades de leitura e de escrita, de fala e de escuta. Isso permite tanto a ampliação de saberes quanto o desenvolvimento da capacidade de reflexão sistemática sobre a linguagem.

Considera-se a linguagem, tanto oral quanto escrita, de caráter essencialmente social e interativo. Isso significa que a prova trará situações comunicativas diversas, e o candidato deverá atentar-se para o contexto sociocultural de cada situação, para os envolvidos nesse processo e para o modo como a língua foi organizada para produzir sentidos.

Sendo assim, o texto é considerado como a unidade básica da linguagem verbal e da análise da língua. Por isso, o candidato se deparará com uma diversidade de textos pertencentes a diferentes gêneros, organizados de diferentes formas, as quais resultam de uma história social e cultural. Espera-se, portanto, que o candidato seja capaz de interpretar e produzir textos de diferentes gêneros discursivos, considerados o lugar e o momento da interação, e de promover

a seleção adequada dos recursos linguísticos tanto para a produção quanto para a recepção desses textos.

O candidato será avaliado nas provas de Língua Portuguesa com base no que propõem os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) e as Orientações Curriculares Para o Ensino Médio. Esses documentos trazem orientações gerais sobre o ensino de língua materna, o que ela significa, o papel dessa disciplina na escola, as habilidades e os conhecimentos que devem ser requeridos do aluno no ensino médio.

a) Leitura

A leitura é vista como um processo ativo de construção de sentidos, de tal maneira que, na relação do leitor com o texto, com os seus conhecimentos prévios e com outros textos, com base no que está escrito, o candidato deve ser capaz de identificar elementos explícitos e interpretar elementos implícitos, fazer previsões e escolhas adequadas, formular hipóteses que resguardem o sentido dado pelas condições de produção do discurso, e posicionar-se de modo crítico em face do texto.

Diante dessa expectativa, os textos pertencentes a diferentes gêneros discursivos selecionados para as provas de Língua Portuguesa exercem variadas funções sociais e envolvem múltiplos domínios do conhecimento. Logo, o candidato deverá ler, interpretar e analisar artigos de opinião, entrevistas, propagandas, anúncios publicitário, artigos de divulgação científica, contos, crônicas, charges, tiras, letras de canções etc.

As questões da prova buscam avaliar a maneira como o candidato atua sobre o texto em sua globalidade, reconhecendo como são articulados os elementos linguísticos, textuais e discursivos, a fim de construir os efeitos de sentido.

b) Produção de texto

Na produção escrita, o candidato precisa atentar-se para aspectos como os seguintes: o que dizer, a quem dizer, para que dizer, como dizer. Assim, observando essas condições de produção, ele deve demonstrar domínio no uso dos recursos linguísticos, competência na leitura dos textos constantes da prova e na escrita de seu próprio texto, estabelecendo relações entre a situação comunicativa determinada pela prova e os sistemas de conhecimentos que vêm construindo ao longo de sua formação pessoal e escolar.

A prova de Redação proporá três diferentes gêneros discursivos, e o candidato deverá desenvolver um entre eles, conforme a sua escolha de narrar, argumentar ou persuadir. O candidato deve mostrar habilidade de atuar por meio da linguagem escrita, selecionando e articulando recursos linguísticos adequados para produzir os efeitos de sentido desejados para o tipo de interação contemplado pelo gênero, considerando-se os propósitos comunicativos do locutor em relação a um determinado interlocutor, o lugar e o momento da situação comunicativa.

c) Análise linguística

Uma proposta de avaliação que considera os textos de diferentes gêneros do discurso como representantes de situações comunicativas diversas pressupõe o entendimento de que a gramática da língua está a serviço da organização desses gêneros. Logo, o eixo principal na análise linguística não é a nomenclatura gramatical, mas o uso e a função dos recursos linguísticos na organização dos textos.

Isso significa que o candidato deve atentar-se para a maneira como os recursos de natureza lexical, fonética, fonológica, morfossintática, semântica e pragmático-discursiva se articulam e contribuem para que os textos produzam os efeitos de sentido pretendidos e respondam satisfatoriamente às perguntas apresentadas (o que dizer, a quem dizer, para que dizer, como

dizer). Isto é, o candidato deve reconhecer que os fenômenos linguísticos não existem por si mesmos, eles expressam por meio da linguagem os papéis sociais dos interlocutores, o conteúdo de informações compartilhadas, a finalidade da interação, o lugar e o momento da situação comunicativa.

B – Objetivos

As provas de Língua Portuguesa (interpretação e análise linguística) e de Redação têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e os conhecimentos destacados a seguir.

a) Habilidades específicas

- Construir sentidos, apoiando-se em conhecimentos prévios sobre gêneros, suas características linguísticas e discursivas, e sua forma de circulação, na interpretação de textos verbais e não verbais (gráficos, tabelas, figuras, ilustrações).
- Fazer inferências para dar sentido a enunciados linguísticos e imagéticos.
- Compreender e produzir textos de gêneros variados, tais como carta do leitor, carta pessoal, artigo de opinião, editorial, conto, crônica etc, demonstrando domínio das características linguísticas e discursivas desses gêneros e de sua funcionalidade, e consideradas as condições de produção do discurso.
- Identificar e estabelecer o tema, a progressão temática e a composição argumentativa na construção dos sentidos nos textos.
- Integrar, relacionar e sintetizar informações.
- Interpretar recursos figurativos tais como: metáforas, metonímias, eufemismos, hipérboles etc.
- Demonstrar compreensão das diferentes dimensões da leitura: o dever de ler, a necessidade de ler e o prazer de ler.
- Refletir sobre valores, ideologias e preconceitos que perpassam os enunciados.
- Interpretar e produzir textos, considerando-se a relevância das partes e dos tópicos em relação ao tema e aos propósitos textuais, a continuidade temática, a explicitação de informações contextuais e o uso dos recursos linguísticos apropriados.
- Explicitar relações no texto com base em recursos linguísticos adequados (retomadas, anáforas, conectivos), possibilitando a recuperação da referência por parte do interlocutor.
- Demonstrar conhecimento sobre o funcionamento da linguagem e sobre o sistema linguístico e seus subsistemas de organização (lexical, sintático, semântico e discursivo) na promoção dos efeitos de sentido nos textos.
- Utilizar e analisar elementos lexicais, semânticos, sintáticos e operadores discursivos, ajustando-os às circunstâncias, formalidades e aos propósitos do texto.
- Compreender e promover operações semânticas básicas, como polissemia, ambiguidade, pressupostos, contraposição, negação, paráfrase etc.
- Compreender e organizar a composição textual – tipos de sequências (narrativa, descritiva, argumentativa, injuntiva, expositiva e dialogal) – para compor a cena enunciativa do texto.
- Compreender e promover relações entre sequências textuais, consideradas as funções discursivas a elas associadas (contexto situacional e cultural).
- Identificar e agenciar as diferentes vozes e o posicionamento dos enunciadores para compor a cena no texto.
- Compreender e usar adequadamente os elementos que promovem a configuração do modo como o enunciador se posiciona em relação ao que é dito, a seu interlocutor e a si mesmo.
- Interpretar as regularidades das diferentes variedades do português, reconhecendo os fatores geográficos, históricos, sociais,

culturais, técnicos e tecnológicos a elas relacionados.

- Reconhecer o valor da diversidade artística e das inter-relações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.
- Reconhecer e usar a norma padrão da Língua Portuguesa nas diferentes situações de interação.

b) Conhecimentos

- Interpretação e produção de textos de diferentes gêneros, considerando suas características linguísticas e discursivas, bem como os objetivos e os interesses do locutor e do interlocutor e as diferentes formas de circulação desses textos.
- Compreensão das condições de produção dos discursos na leitura e na produção de textos, observando-se o contexto situacional (locutor, interlocutor, lugar e tempo da interação) e os fatores sociais, históricos, culturais e ideológicos.
- Reconhecimento das representações simbólicas do texto e de sua articulação com conhecimentos partilhados e informações de outros textos, para compreensão de ambiguidades, ironias, expressões figuradas, opiniões e valores.
- Identificação e estabelecimento do tema, da progressão temática e das sequências textuais (narrativa, descritiva, expositiva, argumentativa, injuntiva e dialogal).
- Análise e uso de recursos linguísticos indicadores de vozes discursivas que estabelecem pontos de vista convergentes e divergentes.
- Reconhecimento e utilização de mecanismos discursivos e linguísticos de coerência e coesão textuais (escolha lexical, tempos verbais, operações sintáticas e semânticas, orientação e força dos argumentos, repetição, retomada, anáfora, conectivos, dêiticos, marcadores temporais e pontuação), conforme o gênero e os propósitos do texto.

- Reconhecimento e uso da norma padrão e das variedades linguísticas, conforme fatores geográficos, históricos, sociais, culturais, técnicos e tecnológicos.
- Compreensão das linguagens artística, midiática e de outras linguagens, como saberes que integram a memória coletiva e constituem práticas identitárias.
- Produção e identificação de relações interdisciplinares visíveis ou inferíveis nos textos.

LITERATURA

A – Apresentação

A Literatura Brasileira integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque representa importante patrimônio cultural de uma nação. A leitura e a interpretação das obras literárias propiciam o desenvolvimento da consciência crítico-reflexiva de um povo. O texto literário tem uma especificidade que o diferencia de outros discursos porque nele predominam a força criativa da imaginação e a intencionalidade estética.

Com base nessa concepção, este programa tem como eixo a leitura, a análise e a interpretação de obras de diferentes épocas e gêneros do sistema literário nacional. Na escolha das obras, a formação da Literatura Brasileira, da tradição à contemporaneidade, é considerada. O conhecimento de tendências e características dos movimentos literários objetiva uma visão crítica e global da Literatura Brasileira, considerada em seus aspectos temáticos e recursos expressivos de autores e obras representativos.

À luz desses critérios de escolha das obras, privilegia-se o contato direto com o texto literário em sua especificidade estética e se estabelecem também relações com o contexto histórico, social e cultural em que foi produzido ou que representa. Os princípios e os eixos norteadores deste programa encontram-se em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais e as

Orientações Curriculares para o Ensino Médio – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

B – Objetivos

A prova de Literatura Brasileira têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e os conhecimentos dos egressos do Ensino Médio destacados a seguir, os quais se articulam com as obras literárias indicadas em cada processo seletivo.

a) Habilidades específicas

- Ler, analisar e interpretar obras da Literatura Brasileira, reconhecendo a presença de recursos expressivos da linguagem literária.
- Proposta: relacionar contextos históricos e estético-culturais de obras da Literatura Brasileira às suas condições de produção e recepção.
- Identificar e interpretar recursos estilísticos de autores e obras representativas da Literatura Brasileira.
- Estabelecer relações entre épocas, gêneros e autores da Literatura Brasileira.
- Reconhecer e analisar temas e imagens suscitados pela leitura das obras literárias e os saberes de outras linguagens.

b) Conhecimentos

- A formação da Literatura Brasileira: da condição colonial à contemporaneidade.
- Tendências e características dos movimentos literários na produção brasileira.
- Os gêneros literários lírico, dramático e épico e a relação intergêneros.
- Aspectos do romance, do conto, do poema e do texto teatral.
- Recursos expressivos e estilísticos de constituição de sentido dos textos literários.

c) Obras literárias indicadas

Título	Autor	Editora
Poesia, antologia do 50º aniversário de poesia	José Godoy Garcia	Thesaurus editora
Lira dos Vinte'Anos	Álvares de Azevedo	qualquer edição
Eu vos abraço, milhões	Moacyr Scliar	Cia das Letras
O cortiço	Aluísio de Azevedo	qualquer edição
Obra completa	RUBIÃO, Murilo	Cia das Letras
Uma noite em cinco atos	MARTINS, Alberto	Editora 34

Atenção candidato: veja se as obras aqui indicadas encontram-se disponíveis na Biblioteca Virtual do MEC (www.dominiopublico.gov.br)

MATEMÁTICA

A – Apresentação

A Matemática, muito mais que uma mera ciência dos números, é uma das formas de expressão da cultura humana, é uma forma de comunicação, significa essencialmente a arte ou a técnica de compreender – do grego, matema significa compreensão e tica, arte ou técnica. Já a atividade peculiar do matemático está ligada à identificação de padrões (geométricos, numéricos, algébricos, relacionais, processuais), sobretudo nos fenômenos da natureza e no próprio âmago de ciência.

Assim, além da aritmética das necessidades cotidianas, a Matemática é a chave para nossa compreensão do mundo físico, dá-nos o poder sobre a natureza e a convicção de poder continuar a sondar seus segredos, porém também tem sido uma das ferramentas de alerta sobre a necessidade de um desenvolvimento sustentável.

Nas artes, a criação de novas formas de expressão, como a pintura cubista e a abstrata,

pode envolver uma reflexão sobre conceitos matemáticos. A análise matemática de processos acústicos e eletrônicos possibilita inovações nas técnicas de produção e apresentação de obras musicais e visuais.

Historicamente ligada à filosofia, atualmente a Matemática tem se tornado cada vez mais valiosa na pesquisa biológica e médica, em engenharia e em tecnologias de informação e comunicação. Conseqüentemente, a Matemática é indispensável para o desenvolvimento tecnológico e acaba perpassando também outras áreas.

É impossível, assim, pensar certos aspectos da Matemática sem desvendar suas conexões interdisciplinares e, dada a sua importância e amplitude como ciência, a matemática contribui para o Processo Seletivo da UFG apresentando grandes possibilidades de integração com outras disciplinas.

Assim, por sua característica de construir e validar conceitos, relacionar, generalizar, codificar, ordenar e interpretar, o estudo da Matemática acaba favorecendo o desenvolvimento de habilidades que permitem aos estudantes organizar e disciplinar o raciocínio analítico, utilizando-o na compreensão, interpretação e tomada de decisão em situações cotidianas, na vida em sociedade, no meio ambiente, como também em contextos científicos e tecnológicos, argumentando e comunicando-se mediante o domínio de linguagens específicas da Matemática.

Com base nesse entendimento, as provas do processo seletivo abordarão aspectos relacionados às habilidades específicas da Matemática descritas a seguir, sendo que, na Primeira Etapa, a ênfase se dará nos aspectos mais gerais do programa, exigindo-se conhecimentos matemáticos ligados à interpretação, leitura, crítica e ao relacionamento da Matemática com situações do cotidiano. Na segunda etapa, além das características já citadas na primeira, as provas procurarão abordar contextos específicos de cada área, exigindo que o candidato expresse de

forma clara o raciocínio matemático que utiliza para resolver as questões propostas.

B – Objetivos

As provas de Matemática têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e conhecimentos dos egressos do Ensino Médio.

a) Habilidades específicas

- Utilizar a Matemática na resolução de problemas do cotidiano.
- Identificar as evidências do conhecimento matemático em situações do cotidiano.
- Utilizar a Matemática como instrumento para a análise crítica de situações-problema.
- Utilizar e construir noções de grandeza e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.
- Expressar, de forma clara, o raciocínio matemático utilizando-o para a construção de argumentações.
- Interpretar e localizar objetos no plano e no espaço.
- Ler, interpretar e construir tabelas, figuras e gráficos.
- Ler, compreender e analisar textos matemáticos, científicos, jornalísticos, históricos, literários, entre outros, que suscitem interpretação matemática.
- Compreender e analisar situações que suscitem interpretação interdisciplinar e matemática.

b) Conhecimentos

- **Conhecimentos numéricos:** operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- **Conhecimentos geométricos:** características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos;

posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

- **Conhecimentos de estatística e probabilidade:** representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); noções de desvios e variância; noções de probabilidade.
- **Conhecimentos algébricos:** gráficos e funções; funções algébricas do 1º e 2º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas (seno, cosseno e tangente).
- **Conhecimentos algébricos/geométricos:** plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade; sistemas de equações, matrizes e determinantes; números complexos (formas algébrica e trigonométrica e operações).

QUÍMICA

A – Apresentação

A Química integra o conjunto das provas do Processo Seletivo da UFG em consonância com os documentos orientadores da educação básica e em função do papel que o conhecimento por ela produzido pode desempenhar na formação de jovens cidadãos conscientes e autônomos. De acordo com as Orientações Curriculares de Química para o Ensino Médio, o ensino de Química deve possibilitar a compreensão tanto dos processos químicos em si quanto da construção de um conhecimento científico em estreita relação com as aplicações tecnológicas e suas implicações ambientais, sociais, políticas e econômicas.

Conforme essas orientações espera-se que o estudante, ao finalizar o Ensino Médio, reconheça e compreenda as transformações químicas que ocorrem nos processos naturais e tecnológicos em diferentes contextos, e que

esses conhecimentos lhe permitam intervir de forma crítica na realidade, desde situações domésticas até o entendimento de questões mais complexas, como aquecimento global, agrotóxicos, chuva ácida, depleção da camada de ozônio, aditivos de alimentos, tratamento da água, reciclagens, entre outros.

A química é, também, uma construção histórico-cultural que permite uma leitura diferenciada do mundo através de uma linguagem específica. A compreensão dessa linguagem demanda esforços cognitivos que desenvolvem os sujeitos intelectualmente e lhe permitem uma intervenção qualificada na sociedade. Deseja-se, por isso, que ao conhecer os princípios dessa ciência os jovens possam melhor interpretar o mundo e transformá-lo.

B – Objetivos

De acordo com essa concepção, as provas de Química têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e os conhecimentos específicos da área, na linha do que propõem as Orientações Curriculares de Química para o Ensino Médio.

a) Habilidades específicas

- Compreender o mundo, do qual a Química é parte integrante, por meio dos problemas que ela consegue resolver e dos fenômenos que podem ser descritos por seus conceitos e modelos.
- Compreender a química como um campo de conhecimentos histórica e socialmente construídos por meio do desenvolvimento de uma linguagem específica, bem como conhecer e se apropriar dessa linguagem, dos seus conceitos e modelos explicativos.
- Reconhecer os aspectos sociais relevantes do conhecimento químico e suas tecnologias na interação individual e coletiva do ser humano com os outros e o ambiente.
- Compreender as interações entre a ciência e a tecnologia e os sistemas produtivos, políticos e econômicos, bem como o processo de

tomada de decisão que considere o contexto científico, identificando as influências, possibilidades e limitações da ciência e da tecnologia na sociedade em busca da resolução de problemas sociais.

- Compreender os processos de transformação química em seus aspectos macroscópicos e microscópicos, bem como sua dimensão qualitativa e quantitativa, sobretudo as relações existentes entre ambos. Compreender os processos energéticos envolvidos nas transformações e suas variáveis dinâmicas e cinéticas.
- Interpretar e utilizar informações apresentadas por meio de gráficos e tabelas na resolução de problemas relacionados às situações que envolvem o conhecimento químico.
- Identificar e interpretar informações relativas ao conhecimento químico veiculado nos diferentes tipos de mídias (artigos de jornais, revistas, televisão, internet ou outros meios de divulgação da cultura humana contemporânea), bem como reconhecer a importância e o papel do saber químico no desenvolvimento tecnológico atual em diferentes áreas do setor produtivo (industrial, agropecuário, comercial etc).
- Conhecer certos fenômenos químicos, naturais ou produzidos pelo homem, que estão envolvidos em processos de conservação ou degradação ambiental, bem como a capacidade de análise e tomada de decisão, fundamentada em um compromisso ético, com relação aos problemas ambientais atuais.
- Reconhecer o caráter provisório das teorias científicas e as limitações dos modelos explicativos da ciência e suas aplicações, bem como saber escolher qual é considerado o melhor modelo para explicar um determinado fenômeno avaliando as aplicações da ciência e levando em conta as controvérsias em que se envolvem ou envolveram os especialistas.

b) Conhecimentos

- Panorama histórico da ciência Química; relações da Química com a tecnologia, sociedade e ambiente; a química, o químico e suas atividades.
- Materiais e substâncias: propriedades gerais, propriedades específicas e suas relações (temperatura e ponto de fusão e ebulição, densidade).
- Sistemas homogêneos e heterogêneos; separação e obtenção de materiais.
- História das unidades de medida e a importância de um sistema internacional; grandezas e medidas; conversões de unidades.
- O contexto histórico do surgimento do átomo: modelos de Dalton e Thompson; elementos, moléculas e a simbologia específica da química.
- Histórico da tabela periódica; classificação dos elementos e suas características; as propriedades periódicas.
- Transformações dos materiais I: evidências macroscópicas e conceito de reação química; leis ponderais e volumétricas; gases.
- Transformações dos materiais II: aspectos microscópicos, conceito de mol, quantidade de matéria, constante de Avogadro, massa atômica e molecular.
- Radioatividade: modelos atômicos de Rutherford e de Bohr; histórico da radioatividade, emissões radioativas, processos de fusão e fissão nuclear; acidentes radioativos e radiológicos; aplicações da radioatividade na medicina e em outras áreas.
- Ligações químicas: interações eletrônicas; características gerais de substâncias iônicas e covalentes; relações entre interações intermoleculares, geometria e polaridade das moléculas.
- Soluções: a importância das soluções em nosso dia a dia; tipos de soluções; coeficiente de solubilidade; concentração das soluções; produto de solubilidade.

- Ácidos e bases: caráter relacional, interações, propriedades e aplicações.
- Aspectos energéticos envolvidos nas transformações dos materiais; energias de reação; variações de entalpia; reações de combustão.
- Velocidade das reações químicas; condições de ocorrência de reações; relações entre velocidade da reação e energia de ativação; fatores que afetam a velocidade das reações; catalisadores.
- Reações reversíveis; constante de equilíbrio; deslocamento de equilíbrio; equilíbrio iônico na água: pH, pOH e pKa.
- Metais e ligas metálicas: reações de oxirredução, propriedades e aplicações; pilhas: nomenclatura e representação; algumas aplicações das pilhas galvânicas; eletrólise.
- Propriedades dos compostos orgânicos: temperatura de fusão e ebulição, densidade; materiais orgânicos e suas aplicações; indústria petroquímica; funções orgânicas: hidrocarbonetos, alcoóis, cetonas, aldeídos, aminas, éteres, ácidos carboxílicos e seus derivados; isomeria plana, geométrica e óptica.
- As macromoléculas e suas propriedades: carboidratos, proteínas, lipídeos e enzimas; interesses do mercado versus interesses de uma vida saudável; contrastes entre produção e distribuição de alimentos; desnutrição, obesidade e anorexia.

VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CURSO: MÚSICA (LICENCIATURA)

A - Objetivos

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Música (Licenciatura),

o candidato deverá demonstrar:

- Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.
- Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

B - Procedimentos

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Música (Licenciatura) será realizada por meio de:

- Reconhecimento de elementos musicais básicos através da apreciação auditiva de trechos musicais.
- Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais.
- Ditado rítmico-melódico.
- Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.
- Reprodução de ritmos.
- Leitura à primeira vista de um trecho musical: canto e instrumentos musicais conforme os respectivos programas.
- Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em duas etapas, descritas a seguir:

1. Verificação de Percepção e Apreciação Musical;
2. Verificação de Interpretação Musical ou Canto.

1. Verificação de Percepção e Apreciação Musical.

a) Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais.

O candidato deverá saber reconhecer elementos, como: estilos (por exemplo: clássico, romântico, barroco, etc.), compasso (simples e composto), instrumentação, intervalos, escrita musical, acordes de 3 e 4 sons (nas escalas maiores e menores harmônicas), articulação (staccato,

legato, pizzicato), ictus inicial (tético, anacrústico, acéfalo), tonalidade (maior ou menor), escalas (maior, menor natural, menor harmônica, menor melódica) e graus.

Através de trechos musicais selecionados, o candidato deverá reconhecer, compreender e analisar questões referentes à linguagem musical: compassos simples e compostos; intervalos harmônicos e melódicos simples; escalas maiores e menores (naturais, harmônicas e melódicas); tons vizinhos, modulação, acordes de três e quatro sons.

Esta atividade será aplicada de forma coletiva com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 100 (cem) minutos.

b) Ditado rítmico-melódico

Através de audição, o candidato deverá reconhecer e transcrever as estruturas rítmicas, melódicas e harmônicas dos trechos musicais apresentados (por exemplo, intervalos simples – harmônicos e melódicos; acordes de três sons maiores e menores em estado fundamental, acordes de quatro sons maiores com sétimas menores em estado fundamental).

Esta atividade será aplicada coletivamente com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 70 (setenta) minutos.

c) Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista

Nesta atividade, o candidato deverá:

- Ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação, podendo cantar a escala referente à tonalidade do solfejo. Não será exigida altura absoluta (diapasão). A reprodução de ritmos poderá ser realizada por um único elemento (ex: voz ou palmas) ou por elementos alternados (mão direita e mão esquerda, voz e palmas etc.).
- Cantar uma peça em qualquer gênero, à livre escolha do candidato, realizada sem acompanhamento musical, com duração máxima de 2 (dois) minutos.

ATENÇÃO:

- * Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá.
- * Esta atividade, de aplicação individual, terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

2. Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto.

a) Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto e leitura à primeira vista

Leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação, e execução de peças do Repertório I ou II, apresentados a seguir.

Os candidatos ao curso de Música (Licenciatura em Educação Musical) farão a verificação segundo o Repertório I, utilizando o canto ou um instrumento musical de livre escolha.

Os candidatos ao curso de Música (Licenciatura em Ensino do Canto) farão a verificação segundo o Repertório II, utilizando o canto.

Os candidatos ao curso de Música - (Licenciatura em Ensino do Instrumento Musical) farão a verificação segundo o Repertório II, utilizando o instrumento musical para o qual fizeram a opção na inscrição do Processo Seletivo.

Esta atividade terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos e será aplicada individualmente.

ATENÇÃO:

- * O candidato, quando necessário, deverá providenciar seu próprio pianista acompanhador.
- * O candidato deverá providenciar o instrumento musical – exceto piano e bateria, bem como os equipamentos necessários para a realização da prova. Ex.: caixas de som, amplificadores, pedais e outros.

REPERTÓRIO I

- * Três peças de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.
- * Leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação.

REPERTÓRIO II

Canto

- Um vocalize aplicado por um dos professores da banca.
- Dois vocalizes memorizados à escolha do candidato, dentre: Cacilda BARBOSA, PANOFKA, CONCONNE, VACCAI.
- Uma ária antiga italiana (árias dos séculos XVII e XVIII, dos editores Alessandro Parisotti ou John Glenn Paton, publicadas, respectivamente, por Ricordi Americana e Alfred Publishing) e uma canção de câmara brasileira erudita, à escolha do candidato, memorizadas. Serão observadas: expressão, musicalidade e fidelidade à partitura.
- Leitura à primeira vista.

INSTRUMENTOS MUSICAIS

Bateria

- Um solo livre de bateria (de 2 a 4 minutos), demonstrando proficiência técnica, variação de dinâmicas e exploração de timbres.
- Performance de três ritmos tradicionais brasileiros, sorteados pela Banca Examinadora, dentre os seguintes: maracatu, frevo, baião, forró, samba de partido-alto, bossa-nova ou samba-reggae.
- Performance de dois ritmos norte-americanos, sorteados pela Banca Examinadora, dentre os

seguintes: jazz be-bop, jazz waltz, shuffle, rock'n'roll, rhythm'n'blues.

- Execução de um ritmo à escolha do candidato, apresentado com alternância sucessiva de oito compassos de base, e oito compassos de solo, demonstrando a capacidade de improviso do candidato, com duração máxima de 90 segundos.
- Leitura à primeira vista.

Clarineta

- Um estudo de Klosé, à escolha do candidato, dentre os seguintes: "20 estudos de gênero e mecanismo" e "20 estudos característicos".
- Uma peça, à escolha do candidato, dentre: J. B. Wanhall – Sonata nº 1 (1º Movimento); C. Stamitz – Concerto nº 3 (1º Movimento) e J. Baermann – Adagio.
- Leitura à primeira vista.

Contrabaixo

- Um trecho extraído do repertório tradicional de orquestra dos períodos Clássico ou Romântico, à escolha do candidato.
- Dois movimentos de uma sonata barroca, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato.
- Escalas: duas oitavas de Fá Maior e Ré menor harmônica; três oitavas de Sol Maior.
- Leitura à primeira vista.

Flauta doce

- 1 (um) estudo de Hans-Martin Linde, à escolha do candidato dentre os 22 "Exercícios modernos para flauta doce" (Neuzeitliche Übungsstücke für die Altblockflöte).
- Dois movimentos de uma sonata barroca, à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: G. Ph. Telemann, G. F. Handel, F. Mancini, B. Marcello, F. M. Veracini e J. B. Loeillet.
- Uma peça de autor brasileiro, à escolha do candidato dentre os seguintes: Osvaldo Lacerda, Ernst Mahle, Sérgio Vasconcellos

Corrêa, Eduardo Escalante, Kilza Setti e Calimério Soares.

- Leitura à primeira vista. período romântico e outra de compositor brasileiro, à escolha do candidato.

Guitarra elétrica

- Um solo de choro dentre as obras de Pixinguinha ou Jacobdo Bandolim.
- Uma peça para guitarra solo (Chord Melody) de livre escolha.
- Improvisação sobre o standard de Blue Bossa, de Kenny Dorham e Cannonball Adderley .
- Leitura à primeira vista.

Percussão

- Um estudo para caixa-clara solo, à escolha do candidato, dentre: Vic Firth – “The solo Snare Drummer”; Anthony J. Cirone – “Portraits in Rhythm”.
- Um solo de duas baquetas para teclado de percussão (marimba, vibrafone, xylofone), à escolha do candidato, do repertório brasileiro tradicional de choro, dentre composições de: Jacob do Bandolim; Pixinguinha; Waldir Azevedo; Benedito Lacerda, Chiquinha Gonzaga; Ernesto Nazareth.
- Um trecho (de dois a quatro minutos) de peça ou estudo de quatro baquetas para teclado de percussão solo (marimba, vibrafone), à escolha do candidato. Estes são alguns compositores possíveis: Ney Rosauo; Luiz Anunciação; Keiko Abe; Eric Sammut; Paul Smadbeck; David Friedman; David Samuels; Bart Quartier.
- Uma improvisação (de um a três minutos), em um instrumento tradicional brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes: pandeiro, berimbau, congas, atabaques, repinique, rebolo, repique-de-mão, repique-de-anel, triângulo, zabumba, caxixis e surdo.
- Leitura à primeira vista.

Saxofone

- Exercício de Klosé, n. 37, da 1a. parte do método.
- Um estudo, à escolha do candidato, dentre os seis primeiros dos 48 Estudos de Ferling Marcel Mule.
- Uma peça, à escolha do candidato, para saxofone e piano (original ou redução).
- Leitura à primeira vista.

Violão popular

- Uma peça da “Suíte Popular Brasileira,” de Heitor Villa-Lobos.
- Uma peça, à escolha do candidato, dentre as dos seguintes compositores: João Pernambuco, Canhoto, Dilermando Reis.
- Uma peça, à escolha do candidato, dentre as dos seguintes compositores: Garoto, Laurindo de Almeida, Baden Powell, Guinga, Marco Pereira ou Paulo Belinatti.
- Leitura à primeira vista.

C - Critérios de Avaliação

Nas atividades de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais, ditado rítmico-melódico, solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista, o candidato terá avaliada sua habilidade em reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical e, ainda, apreciar e analisar música.

Através da interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto, o candidato será avaliado em

sua criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

Na leitura à primeira vista, será avaliada a habilidade do candidato em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical através do instrumento musical ou canto.

O valor de cada uma das atividades é apresentado no quadro a seguir.

Atividades	Pontuação
Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais	20
Ditado Rítmico-melódico	10
Solfejo e leitura rítmica	20
Interpretação de peças e leitura à primeira vista	50
Total	100

D - Bibliografia

BENNET, Roy. Instrumentos de orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

LACERDA, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi, 1967.

MED, Bohumil. Ritmo. Brasília : Musimed, 1980.

MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.

MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.

RECOMENDAÇÕES AO CANDIDATO

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Procure descansar bastante nas noites que antecedem as provas. O bem-estar físico pode ajudar muito. Prepare com antecedência o material que você vai utilizar nos dias de prova. Lembre-se: aos domingos, o número de ônibus que circula é menor. Não deixe para sair em cima da hora.
- Não haverá tolerância em relação a atraso de candidatos.
- Antes de sair de casa, verifique se você está de posse:
 - a) do endereço do local de realização de suas provas;

b) do documento de identidade e do cartão de inscrição;

c) da caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

- Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, lápis, lapiseira, borracha, apontador, pager, tablet, Ipod® e similares etc.;

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares;

c) será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente.

- Dirija-se à sua sala, orientando-se pelas setas indicativas, colocadas nos prédios.
- Mantenha-se em silêncio na sala, aguardando a entrega das provas do dia.
- Antes de iniciar as provas, leia com atenção as instruções constantes na capa dos cadernos e nas provas.
- Após autorização, verifique se o caderno de provas está completo, se não há falhas ou imperfeições gráficas que possam causar lhe dúvidas. Caso haja necessidade de comunicar-se com o fiscal, permaneça no seu lugar e levante o braço.
- A fraude, a indisciplina e o desrespeito às normas e aos fiscais são faltas que desclassificam o candidato.
- NÃO haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas

e o Centro de Seleção não se responsabilizará por eventual perda, furto ou extravio de objetos e documentos do candidato, nesses locais.

As provas do Processo Seletivo terão duas etapas para todos os cursos.

PRIMEIRA ETAPA

A avaliação nesta etapa será realizada por meio de provas com questões objetivas do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas, das quais uma é a correta. Seu objetivo é avaliar as habilidades específicas e abrange os conhecimentos estabelecidos nos programas.

As provas deste processo seletivo trarão questões interdisciplinares, que possibilitarão o diálogo entre os conhecimentos específicos das provas.

As provas da Primeira Etapa serão de Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química, comuns a todos os cursos. Dessas provas, pelo menos 54 questões terão abordagem interdisciplinar.

Todas as provas da Primeira Etapa serão realizadas em um único dia e terão a duração de 5 (cinco) horas.

O resultado de cada prova dessa etapa será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

Uma das condições para o candidato prosseguir no Processo Seletivo é que obtenha pontuação maior que ZERO em cada uma das provas da Primeira Etapa.

Recomendações ao Candidato a respeito das Provas da Primeira Etapa

- Verifique se o material recebido está todo em ordem. Confira tudo e reclame imediatamente, caso seja necessário.
- Evite fazer, nas provas, anotações com sinais exagerados que possam ser interpretados como meios de comunicação com os colegas. Isso poderá levá-lo à desclassificação.
- Proteja seu cartão-resposta contra manchas, rasuras e amassamentos.

- Preencha no cartão-resposta a letra correspondente à resposta assinalada na prova.

36	37	38
●	a	a
b	b	b
c	●	c
d	d	●
e	e	e

- Assine o cartão-resposta rigorosamente dentro dos limites do espaço reservado para esse fim.
- Devolva seu cartão-resposta assinado. Ele é o único documento que confirma que você fez as provas. A assinatura deve possibilitar a conferência com outros documentos usados no Processo Seletivo.

SEGUNDA ETAPA

A avaliação nesta etapa será realizada por meio de provas com questões discursivas de natureza analítico-expositiva com abordagem interdisciplinar. Destina-se a avaliar as habilidades específicas e os conhecimentos estabelecidos nos programas.

O Edital apresenta as provas, o número de questões e as respectivas pontuações atribuídas aos diferentes grupos de cursos.

As provas desta etapa serão realizadas em dois dias e terão a duração de 5 (cinco) horas em cada dia. A pontuação máxima da Segunda Etapa é de 180 pontos.

Uma das condições para o candidato ser classificado nessa etapa é que obtenha pontuação superior a 6 (seis) pontos na prova de Redação e que, excluindo-se os pontos desta prova, a soma dos pontos nas provas da Segunda Etapa seja maior que **ZERO**.

Recomendações ao Candidato a respeito das Provas da Segunda Etapa

- Verifique se o caderno de provas está todo em ordem. Confira tudo e reclame imediatamente, caso seja necessário.
- Evite colocar, nas folhas de respostas, sinais, recados, mensagens ou desenhos que possam ser interpretados como meios para identificar sua prova, pois isso poderá eliminá-lo do processo seletivo.
- Todas as questões devem ser respondidas com caneta esferográfica de tinta preta. Respostas dadas a lápis e resoluções fora do local estabelecido não serão corrigidas. Nas provas de Matemática, Física e Química, não basta colocar somente o resultado final. É necessário o desenvolvimento das questões para a banca corretora verificar os cálculos e o raciocínio utilizado.
- É fundamental que as respostas sejam dadas com letras bem legíveis. Se preferir, utilize letra de forma.

CORREÇÃO DAS PROVAS

PRIMEIRA ETAPA

A correção das questões das provas da Primeira Etapa será feita por meio eletrônico. O resultado de cada prova da Primeira Etapa será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído um ponto.

SEGUNDA ETAPA

As provas da segunda etapa passa por três fases de correção.

- Inicialmente, é desenvolvido um exercício com a banca corretora para homogeneizar os critérios de correção, fazer os ajustes no padrão de respostas ou no critério de atribuição de pontos previamente estabelecidos e assegurar a objetividade e aplicação do mesmo critério no julgamento das respostas de todas as provas.

- Após esse procedimento, as bancas corretoras realizam a correção de uma amostra significativa de provas, com o objetivo de pré-testar e dar maior precisão à chave de correção previamente elaborada.
- Somente depois de concluído o procedimento de correção amostral é que são realizados os ajustes na chave de correção para a correção definitiva das provas.

Tanto na fase de correção amostral quanto na fase de correção definitiva, as provas são corrigidas sem a identificação do candidato, usando para isso os mecanismos convencionais de correção de provas discursivas em avaliação em larga escala. Por exemplo:

a) cada questão é corrigida por no mínimo dois corretores independentes, sendo que cada corretor fica responsável por, no máximo, duas questões da prova. Em decorrência desse cuidado, uma prova é corrigida por cerca de quatro corretores. Em nenhum momento, os corretores ficam sabendo a nota atribuída pelo outro corretor, a que curso vincula-se a prova, bem como o nome do candidato;

b) após a correção, é verificada a consistência na avaliação. Em caso de discrepância das notas, são tomadas as devidas providências para novas correções. Dessa forma, a revisão das provas está contemplada em nosso processo de correção, pois são realizadas, no mínimo, duas ou até três correções em cada questão.

Valorização do acerto dos candidatos – Além do cuidado com a homogeneização de critérios de correção, as bancas são orientadas a corrigir as provas tendo como princípio a valorização do acerto do candidato e não o erro por ele cometido. São aceitas respostas parciais, conforme diferentes níveis de acertos.

Respostas esperadas – As respostas esperadas das provas são publicadas em duas etapas. Após a realização das provas, a banca elaboradora divulga as respostas idealizadas de acordo com as questões constantes das provas (são as respostas esperadas preliminares), mas é

somente após a correção definitiva das provas que as respostas oficiais são publicadas. Isso ocorre porque as bancas corretoras analisam e consideram as respostas dos candidatos e até mesmo as contribuições da sociedade em geral (professores e escolas) para confirmação ou reestruturação das respostas preliminarmente divulgadas. Isso significa que os candidatos deverão ater-se às respostas oficiais publicadas no dia do resultado

A PROVA DE REDAÇÃO E OS MITOS SOBRE A CORREÇÃO DAS REDAÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DA UFG

A prova de Redação da UFG propõe um tema para ser desenvolvido e apresenta uma coletânea de textos que serve de suporte para desenvolvimento do tema. Além disso, apresenta também a opção de escolha entre três gêneros diferentes. Nos últimos processos seletivos os gêneros textuais foram os seguintes:

PS/2006 – Artigo de divulgação científica, crônica e carta aberta;

PS/2007 – Artigo de opinião, fábula e carta pessoal;

PS/2008 – Conto fantástico, carta de reclamação e manifesto;

PS/2009-1 – Editorial, carta aberta e conto de ficção científica;

PS/2009-2 – Discurso de formatura, biografia e carta de solicitação;

PS/2010-1 – Reportagem, crônica e carta de leitor;

PS/2010-2 – Depoimento, relatório e carta argumentativa;

PS/2011-1 – Artigo de opinião, carta de leitor e conto;

PS/2011-2 – Artigo de opinião, carta de leitor e conto;

PS/2012-1 – Editorial, carta argumentativa e diário de ficção;

PS/2012-2 – Artigo de opinião, carta de leitor e biografia;

PS/2013-1 – Manifesto, carta pessoal e Conto de ficção científica.

O tema é único para os três gêneros e deve ser desenvolvido segundo a proposta textual escolhida pelo candidato no momento de realização da prova. A fuga do tema anula a redação.

A leitura da coletânea é obrigatória. Ao utilizá-la, o candidato não deve copiar trechos ou frases sem que essa transcrição esteja a serviço do seu texto.

No entanto, muitos são os mitos que se criam a respeito da prova de Redação, os quais normalmente prejudicam o candidato por lhe roubarem a atenção que poderia ser canalizada para aspectos realmente importantes. Vamos desmistificar alguns deles:

Letra – Não há qualquer exigência de que o candidato faça sua redação em letra de fôrma.

Título – Embora o título possa contribuir com a coerência e a coesão do texto, a ausência dele, por si só, não diminui a nota do candidato. Não há um quesito específico para a avaliação do título que faça com que o texto nem sequer seja lido pelo simples fato de não ter título.

Informação do gênero escolhido – Na folha de resposta da prova de Redação é solicitado ao candidato que informe o gênero escolhido. Não é imputado ao candidato, no entanto, qualquer prejuízo caso ele não marque a opção escolhida. É possível também que o candidato se engane na hora de marcar sua opção. Nesse caso, seu texto será corrigido utilizando-se a chave de correção do gênero que ele efetivamente escolheu e não a do que ele informou que escolheria.

Senso comum x senso crítico – Há quem diga também que não se deve ousar muito, nem em relação à forma nem em relação ao conteúdo. Ou seja, esse mito sugere que o candidato escreva uma redação sem indícios

de autoria. Esclarecemos que um dos critérios que o candidato deve satisfazer para atingir a nota máxima no quesito “adequação ao tema” é justamente que seu texto apresente marcas de autoria, isto é, que o candidato mostre-se autor do seu texto, não apenas em relação ao que diz, mas também em relação às estratégias linguísticas utilizadas.

VAI PRESTAR VESTIBULAR NA UFG 2013-2? ENTÃO, ANOTE AÍ!

Informações: www.vestibular.ufg.br

DATAS DAS PROVAS

- **Primeira etapa:** 19 de maio de 2013;
- **Segunda etapa:** 9 e 10 de junho de 2013;
- **Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE):** 13 e 14 de junho de 2013.

Retire o comunicado que informa o local de sua prova a partir dos seguintes dias:

- **Primeira Etapa:** 15 de maio de 2013;
- **Segunda Etapa:** 5 de junho de 2013
- **Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos:** 11 de junho de 2013.

Você fará as provas da primeira e segunda etapas na cidade de opção feita no ato de sua inscrição. A Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos será realizada em Goiânia.

Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas da Primeira e Segunda Etapas serão abertos às 12 horas e fechados às 13 horas.

Os horários da VHCE serão divulgados no comunicado.

DOCUMENTOS PARA OS DIAS DAS PROVAS

Leve o cartão de inscrição e o documento

original de identidade.

Retire no sítio www.vestibular.ufg.br o seu Cartão de Inscrição a partir do dia **15 de maio de 2013**.

Você só poderá fazer a prova se estiver de posse de um documento que por lei federal seja considerado documento de identidade, tais como: documentos de identificação expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Polícia Federal e Passaporte, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da **IMPRESSÃO DIGITAL**.

NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

O que devo levar para fazer as provas?

Leve caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

O que não devo levar?

Qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, lápis, lapiseira, borracha, apontador, pager, tablet, ipod®, etc.

O que não devo fazer durante a realização das provas?

Comunicar-se verbalmente, com gestos ou de forma escrita com os outros candidatos; fazer uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material

não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

Entregar o Laudo Médico ou atestado médico e/ou requerimento de condições especiais para a realização das provas, disponível no sítio **www.vestibular.ufg.br**, até o dia **30 de abril de 2013**, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Edital.

FIQUE DE OLHO!

VERIFIQUE, A PARTIR DO DIA **18 de abril de 2013**, A REGULARIDADE DE SUA INSCRIÇÃO no sítio **www.vestibular.ufg.br** | MENU: Acompanhamento de Inscrição.

CONSULTE TAMBÉM NO SÍTIO **www.vestibular.ufg.br** SEU CARTÃO-RESPOSTA DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA A PARTIR DO DIA **28 de maio de 2013**.

OS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR CONCORRER PELA RESERVA DE VAGAS DOS CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR MENSAL BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO DEVERÁ ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA: **4 a 12 de junho de 2013**.

RESULTADOS

Gabaritos preliminares da primeira etapa: 19 de maio de 2013 (após o encerramento das provas);

Resultado da Primeira Etapa: 28 de maio de 2013;

Gabarito oficial da Primeira Etapa: 28 de maio de 2013;

Resultado preliminar da análise da documentação dos candidatos que entregaram a documentação para concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com

renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita: 25 de junho de 2013;

Respostas esperadas preliminares: 10 de junho de 2013 (após o encerramento das provas);

Respostas esperadas oficiais: 1º de julho de 2013;

Resultado final: 10 de julho de 2013;

Boletim de desempenho: 10 de julho de 2013.

MATRÍCULA

Classificados em primeira chamada: 16 e 17 de julho de 2013.

Local: Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal, situado no Câmpus Samambaia, para os cursos ofertados em Goiânia e na secretaria do câmpus da Cidade de Goiás, no seguinte horário: das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Classificados em segunda chamada: 25 de julho de 2013.

Local: Centro de Gestão Acadêmica- CGA/ PROGRAD, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia-GO e na secretaria do câmpus da Cidade de Goiás, no seguinte horário: das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Classificados em terceira chamada: 31 de julho de 2013.

Local: Centro de Gestão Acadêmica- CGA/ PROGRAD, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia-GO e na secretaria do câmpus da Cidade de Goiás, no seguinte horário: das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

RELAÇÃO CANDIDATO/VAGAS NO PROCESSO SELETIVO 2012-2

Código	Curso	Cidade	Vagas	Inscritos	C/V
A105	Agronomia (bacharelado)	Goiânia	70	2884	41,20
A110	Ciências da Computação (bacharelado)	Goiânia	40	513	12,83
A120	Engenharia Civil (bacharelado)	Goiânia	45	4148	92,18
A125	Engenharia de Computação	Goiânia	40	1110	27,75
A130	Engenharia Elétrica (bacharelado)	Goiânia	40	1188	29,70
A150	Química (licenciatura em Química ou bacharelado em Química ou bacharelado em Química Industrial)	Goiânia	30	1140	38,00
A152	Sistemas de Informação (bacharelado)	Goiânia	40	820	20,50
A302	Administração (bacharelado)	Goiânia	40	2832	70,80
A307	Ciências Contábeis (bacharelado)	Goiânia	40	1342	33,55
A440	Música (licenciatura em Ensino do Canto)	Goiânia	2	38	19,00
A450	Música (licenciatura em Ensino do Instrumento Musical)	Goiânia	20	68	3,40
A455	Música (licenciatura em Educação Musical)	Goiânia	28	170	6,07
A480	Direção de Arte (bacharelado)	Goiânia	30	677	22,57

RELAÇÃO CANDIDATO/VAGAS NO PROCESSO SELETIVO 2013-1

Câmpus	Código	Curso	Vagas	Inscritos	C/V
Goiânia	A105	Agronomia (bacharelado)	56	498	8,89
Goiânia	A110	Ciências da Computação (bacharelado)	32	183	5,72
Goiânia	A115	Engenharia de Alimentos (bacharelado)	48	188	3,92
Goiânia	A120	Engenharia Civil (bacharelado)	36	1506	41,83
Goiânia	A121	Engenharia de Computação (bacharelado)	32	397	12,41
Goiânia	A127	Física Médica (bacharelado)	20	90	4,50
Goiânia	A128	Engenharia Física (bacharelado)	20	127	6,35
Goiânia	A129	Engenharia Ambiental e Sanitária (bacharelado)	36	324	9,00
Goiânia	A130	Engenharia Elétrica (bacharelado)	32	368	11,50
Goiânia	A131	Engenharia de Software (bacharelado)	32	314	9,81
Goiânia	A132	Engenharia Florestal (bacharelado)	32	123	3,84
Goiânia	A133	Engenharia Mecânica (bacharelado)	32	529	16,53
Goiânia	A134	Engenharia Química (bacharelado)	16	268	16,75
Goiânia	A135	Física (bacharelado)	25	75	3,00
Goiânia	A136	Física (licenciatura)	32	72	2,25
Goiânia	A137	Física (licenciatura)	20	34	1,70
Goiânia	A138	Estatística (bacharelado)	40	47	1,18
Goiânia	A139	Ciências Ambientais (bacharelado)	40	22	0,55
Goiânia	A140	Matemática (bacharelado/licenciatura)	48	83	1,73
Goiânia	A141	Matemática (licenciatura)	40	78	1,95

Goiânia	A150	Química (bacharelado/bacharelado com habilitação em Química Industrial/licenciatura)	60	87	1.45
Goiânia	A151	Química (licenciatura)	40	58	1.45
Goiânia	A152	Sistemas de Informação (bacharelado)	32	159	4.97
Goiânia	A153	Gestão da Informação (bacharelado)	32	13	0.41
Goiânia	A210	Biomedicina (bacharelado)	48	304	6.33
Goiânia	A215	Ciências Biológicas (bacharelado)	40	172	4.30
Goiânia	A216	Biotecnologia (bacharelado)	24	145	6.04
Goiânia	A220	Ciências Biológicas (licenciatura)	24	111	4.63
Goiânia	A225	Ciências Biológicas (licenciatura)	32	85	2.66
Goiânia	A230	Enfermagem (bacharelado/ bacharelado e licenciatura)	40	267	6.68
Goiânia	A240	Farmácia (bacharelado)	72	316	4.39
Goiânia	A243	Ecologia e Análise Ambiental (bacharelado)	40	63	1.58
Goiânia	A245	Medicina (bacharelado)	88	5676	64.50
Goiânia	A250	Medicina Veterinária (bacharelado)	82	933	11.38
Goiânia	A255	Nutrição (bacharelado)	58	376	6.48
Goiânia	A260	Odontologia (bacharelado)	48	1083	22.56
Goiânia	A261	Zootecnia (bacharelado)	32	166	5.19
Goiânia	A301	Relações Internacionais (bacharelado)	32	435	13.59
Goiânia	A302	Administração (bacharelado)	72	497	6.90
Goiânia	A305	Biblioteconomia (bacharelado)	40	70	1.75
Goiânia	A307	Ciências Contábeis (bacharelado)	32	316	9.88
Goiânia	A308	Ciências Econômicas (bacharelado)	32	98	3.06
Goiânia	A309	Ciências Econômicas (bacharelado)	32	109	3.41
Goiânia	A310	Ciências Sociais (bacharelado/ licenciatura)	48	101	2.10
Goiânia	A311	Ciências Sociais - Políticas Públicas (bacharelado)	44	84	1.91
Goiânia	A312	Museologia (bacharelado)	40	31	0.78
Goiânia	A315	Comunicação Social - Jornalismo (bacharelado)	40	355	8.88
Goiânia	A320	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (bacharelado)	40	402	10.05
Goiânia	A330	Comunicação Social - Relações Públicas (bacharelado)	40	141	3.53
Goiânia	A335	Direito (bacharelado)	48	1404	29.25
Goiânia	A340	Direito (bacharelado)	48	1168	24.33
Goiânia	A342	Educação Física (licenciatura)	32	194	6.06
Goiânia	A343	Educação Física (licenciatura)	32	108	3.38
Goiânia	A344	Educação Física (bacharelado)	32	204	6.38
Goiânia	A346	Filosofia (bacharelado/licenciatura)	37	56	1.51
Goiânia	A347	Filosofia (bacharelado)	40	46	1.15
Goiânia	A350	Geografia (bacharelado)	24	36	1.50
Goiânia	A351	Geografia (licenciatura)	24	41	1.71
Goiânia	A355	Geografia (licenciatura)	32	61	1.91
Goiânia	A360	História (licenciatura)	44	142	3.23
Goiânia	A365	História (bacharelado)	44	103	2.34
Goiânia	A370	Letras: Inglês (licenciatura)	20	85	4.25
Goiânia	A371	Letras: Espanhol (licenciatura)	20	31	1.55
Goiânia	A372	Letras: Português (licenciatura)	32	74	2.31

Goiânia	A373	Letras: Francês (licenciatura)	8	16	2.00
Goiânia	A374	Letras: Linguística (bacharelado)	8	12	1.50
Goiânia	A375	Letras: Português (licenciatura)	40	36	0.90
Goiânia	A376	Letras: Libras (licenciatura)	20	78	3.90
Goiânia	A377	Letras: Libras (exclusivo para candidatos surdos) (licenciatura)	15	31	2.07
Goiânia	A378	Letras: Estudos Literários (bacharelado)	8	19	2.38
Goiânia	A380	Pedagogia (licenciatura)	56	183	3.27
Goiânia	A381	Pedagogia (licenciatura)	56	182	3.25
Goiânia	A389	Psicologia (bacharelado/ bacharelado e licenciatura)	28	638	22.79
Goiânia	A405	Artes Cênicas (bacharelado/licenciatura)	30	79	2.63
Goiânia	A406	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)	35	861	24.60
Goiânia	A415	Artes Visuais (bacharelado)	24	86	3.58
Goiânia	A420	Design de Ambientes (bacharelado)	30	164	5.47
Goiânia	A425	Design Gráfico (bacharelado)	28	223	7.96
Goiânia	A430	Artes Visuais (licenciatura)	24	33	1.38
Goiânia	A433	Dança (licenciatura)	40	42	1.05
Goiânia	A435	Design de Moda (bacharelado)	24	222	9.25
Goiânia	A445	Música - Educação Musical (licenciatura)	19	51	2.68
Goiânia	A460	Música - Composição (bacharelado)	2	10	5.00
Goiânia	A465	Música - Instrumento Musical (bacharelado)	20	28	1.40
Goiânia	A470	Música - Regência (bacharelado)	4	4	1.00
Goiânia	A475	Musicoterapia (bacharelado)	24	32	1.33
Goiânia	A490	Música - Ensino do Canto (licenciatura)	2	9	4.50
Goiânia	A491	Música - Ensino do Instrumento Musical (licenciatura)	17	33	1.94
Goiânia	A492	Música - Canto (bacharelado)	2	16	8.00
Jataí	B106	Agronomia (bacharelado)	48	292	6.08
Jataí	B111	Ciências da Computação (bacharelado)	40	69	1.73
Jataí	B112	Engenharia Florestal (bacharelado)	40	107	2.68
Jataí	B137	Física (licenciatura)	32	13	0.41
Jataí	B142	Matemática (licenciatura)	36	17	0.47
Jataí	B151	Química (licenciatura)	36	17	0.47
Jataí	B152	Química (bacharelado)	32	19	0.59
Jataí	B211	Biomedicina (bacharelado)	32	105	3.28
Jataí	B226	Ciências Biológicas (licenciatura)	24	20	0.83
Jataí	B227	Ciências Biológicas (bacharelado)	32	30	0.94
Jataí	B231	Enfermagem (bacharelado)	24	68	2.83
Jataí	B241	Fisioterapia (bacharelado)	32	114	3.56
Jataí	B251	Medicina Veterinária (bacharelado)	48	332	6.92
Jataí	B265	Zootecnia (bacharelado)	24	92	3.83
Jataí	B344	Educação Física (licenciatura)	32	51	1.59
Jataí	B345	Educação Física (bacharelado)	32	95	2.97
Jataí	B356	Geografia (bacharelado/ licenciatura)	32	51	1.59
Jataí	B361	História (licenciatura)	40	40	1.00
Jataí	B362	Direito (bacharelado)	48	495	10.31
Jataí	B376	Letras - Português (licenciatura)	32	21	0.66

Jataí	B377	Letras - Inglês (licenciatura)	24	20	0.83
Jataí	B382	Pedagogia (licenciatura)	32	100	3.13
Jataí	B383	Pedagogia (licenciatura)	32	34	1.06
Jataí	B385	Psicologia (bacharelado)	32	143	4.47
Catalão	C112	Ciências da Computação (bacharelado)	28	68	2.43
Catalão	C121	Engenharia Civil (bacharelado)	40	481	12.03
Catalão	C127	Engenharia de Minas (bacharelado)	40	307	7.68
Catalão	C128	Engenharia de Produção (bacharelado)	40	246	6.15
Catalão	C138	Física (licenciatura)	40	40	1.00
Catalão	C143	Matemática (licenciatura)	40	45	1.13
Catalão	C144	Matemática Industrial (bacharelado)	40	45	1.13
Catalão	C152	Química (bacharelado/licenciatura)	40	83	2.08
Catalão	C228	Ciências Biológicas (licenciatura)	40	24	0.60
Catalão	C229	Enfermagem (bacharelado)	32	95	2.97
Catalão	C230	Ciências Biológicas (bacharelado)	24	48	2.00
Catalão	C303	Administração (bacharelado)	40	288	7.20
Catalão	C304	Ciências Sociais (bacharelado /licenciatura)	48	25	0.52
Polo Alto Paraíso de Goiás	C3171	Administração Pública - Modalidade a Distância	40	66	1.65
Polo Aparecida de Goiânia	C3172	Administração Pública - Modalidade a Distância	40	82	2.05
Polo Catalão	C3173	Administração Pública - Modalidade a Distância	40	107	2.68
Polo Goianésia	C3174	Administração Pública - Modalidade a Distância	40	51	1.28
Polo Mineiros	C3175	Administração Pública - Modalidade a Distância	40	34	0.85
Polo São Simão	C3176	Administração Pública - Modalidade a Distância	40	52	1.30
Catalão	C345	Educação Física (licenciatura)	36	82	2.28
Catalão	C357	Geografia (licenciatura)	40	14	0.35
Catalão	C358	Geografia (bacharelado)	24	53	2.21
Catalão	C366	História (bacharelado /licenciatura)	40	39	0.98
Catalão	C378	Letras - Português/ Inglês (licenciatura)	40	17	0.43
Catalão	C379	Letras - Português (licenciatura)	40	45	1.13
Catalão	C383	Pedagogia (licenciatura)	40	110	2.75
Catalão	C386	Psicologia (bacharelado/bacharelado e licenciatura)	50	200	4.00
Cidade de Goiás	E317	Administração (bacharelado)	50	101	2.02
Cidade de Goiás	E341	Direito (bacharelado)	48	590	12.29
Cidade de Goiás	E342	Filosofia (licenciatura)	40	22	0.55
Cidade de Goiás	E343	Serviço Social (bacharelado)	40	119	2.98

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2013-2

Datas	Atividades
20/03/2013	Publicação do Edital de Isenção.
2 a 11/04/2013	Inscrição de isenção do pagamento do Processo Seletivo/2013-2
12/04/2013	Último prazo para a entrega ou envio da documentação da isenção.
22/04/2013	Resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento de inscrição.
23 e 24/04/2013	Interposição de recurso contra o resultado da isenção.
26/04/2013	Resultado final da isenção.
11 a 29/04/2013	Inscrição ao Processo Seletivo/2013-2.
16/04/2013	Disponibilização do Manual do Candidato no sítio do Centro de Seleção.
A partir de 18/04/2013	Verificar a regularidade da inscrição via internet.
19/04/2013	Início da entrega da versão impressa do Manual do Candidato aos interessados, no Centro de Seleção ou nas secretarias dos campus da UFG, mediante apresentação do comprovante de pagamento.
30/04/2013	Último dia para o pagamento da inscrição.
	Último dia para os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais entregarem/postarem o laudo médico, atestado e/ou requerimento de condições especiais para realização das provas.
	Último dia para as candidatas que estiverem amamentando entregarem o requerimento de amamentação e a cópia do documento de identidade do acompanhante.
3/05/2013	Publicação da relação preliminar dos candidatos com deficiência que apresentaram a documentação exigida para solicitação de tempo adicional e correção diferenciada para fins de encaminhamento à Junta Médica.
6 e 7/05/2013	Interposição de Recurso contra a Publicação da relação dos candidatos com deficiência que apresentaram a documentação exigida.
8/05/2013	Publicação da relação oficial dos candidatos com deficiência que apresentaram a documentação exigida para solicitação de tempo adicional e correção diferenciada para fins de encaminhamento à Junta Médica.
	Edital de convocação para perícia médica, caso necessário.
8 a 10/05/2013	Prazo para o candidato conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos.
9 e 10/05/2013	Realização da perícia médica, se for o caso.
11/05/2013	Homologação da inscrição.
13/05/2013	Divulgação da relação dos candidatos com deficiência que terão direito ao tempo adicional e à correção diferenciada.
	Respostas aos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização das provas.
	Respostas aos requerimentos das candidatas que solicitaram aleitamento materno durante a realização das provas.

14 e 15/05/2013	Interposição de recurso contra o indeferimento dos pedidos de correção diferenciada, tempo adicional e contra o indeferimento dos requerimentos de solicitação de condições especiais para realização das provas e resultado do requerimento de aleitamento materno.
15/05/2013	Disponibilização do cartão de inscrição.
	Publicação do comunicado que informa o local de realização das provas da Primeira Etapa.
19/05/2013	REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA.
	Divulgação do gabarito preliminar das provas da Primeira Etapa (após o encerramento das provas).
20 e 21/05/2013	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar.
28/05/2013	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a Segunda Etapa.
	Publicação do gabarito oficial das provas da Primeira Etapa.
	Disponibilização na página do cartão-resposta dos candidatos que realizaram as provas da Primeira Etapa.
4 a 12/06/2013	Entrega de documentação comprobatória de renda.
5/06/2013	Publicação do comunicado que informa o local de realização das provas da Segunda Etapa.
9 e 10/06/2013	REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA SEGUNDA ETAPA.
10/06/2013	Publicação das respostas esperadas preliminares da Segunda Etapa.
11 e 12/06/2013	Interposição de recursos contra as respostas esperadas preliminares da Segunda Etapa.
11/06/2013	Disponibilização do comunicado que informa aos candidatos o horário e local da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE).
13 e 14/06/2013	REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE).
25/06/2013	Resultado preliminar da análise da documentação dos candidatos que entregaram a documentação para concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
26 e 27/06/2013	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação dos candidatos que entregaram a documentação para concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
1º/07/2013	Disponibilização no site das notas obtidas pelos candidatos nas provas da Segunda Etapa, na prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicas e na prova de ditado rítmico-melódico da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.
	Divulgar as respostas esperadas oficiais da Segunda Etapa.
	Resultado final da análise da documentação dos candidatos que entregaram a documentação para concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

2 e 3/07/2013	Vistas, on-line, das provas da Segunda Etapa e da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e do ditado rítmico-melódico da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.
	Pedido de Revisão das provas da Segunda Etapa, da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e do ditado rítmico-melódico da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.
10/07/2013	Divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada), em ordem alfabética, com a respectiva ordem de classificação.
	Publicação do Edital de matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada no sítio www.cs.ufg.br .
	Resultado dos pedidos de revisão das provas da Segunda Etapa e da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e do ditado rítmico-melódico da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.
	Disponibilização do Boletim de Desempenho.
16 e 17/07/2013	Matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada .
22/07/2013	Publicação do Edital de matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada no sítio www.vestibular.ufg.br .
25/07/2013	Matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada .
29/07/2013	Publicação do Edital de matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada no sítio www.vestibular.ufg.br .
31/07/2013	Matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada .
1 a 7/08/2013	O candidato cadastrado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado deverá assinar o termo de desistência no CGA/PROGRAD da UFG.
09/08/2013	Publicação do edital para Preenchimento de Vagas Remanescentes .
12 e 13/08/2013	Período para os candidatos classificados declararem interesse pelas Vagas Remanescentes .
14/08/2013	Publicação do Edital de matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada para Preenchimento de Vagas Remanescentes .
16/08/2013	Matrícula dos candidatos classificados 1ª chamada para Preenchimento de Vagas Remanescentes .
20/08/2013	Publicação do Edital de matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada para Preenchimento de Vagas Remanescentes .
22/08/2013	Matrícula dos candidatos classificados 2ª chamada para Preenchimento de Vagas Remanescentes .

EQUIPE DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UFG

ADMINISTRATIVA

Antônio Gomes de Aguiar
Bruna Michelly de Oliveira Silva
Élida Pereira de Souza
Hugo dos Santos Abreu
Ilma Ribeiro de Oliveira
Maria de Fátima Alves Lima
Maria Rosa Bonfim Ferreira
Luciana Freire Ernesto Coelho Pereira de Sousa
Paulo José de Melo
Rejane Campos de Azevedo Hanada

INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA

André Rocha Coutinho Borges
Cristiane de Fátima Ribeiro Rocha
Cristiano Bicker da Silva Buzzeli
David Sue Alves Diniz
Eduardo Humberto Resende Guimarães
Gil Cezar Correa Gonçalves
Guilherme Silva Marques
Iwens Gervásio Sene Júnior
Jacson Rodrigues Barbosa
Luiz Antônio Rodrigues de Souza
Mario Piscoya Díaz
Renato de Freitas Bulcão Neto
Ronaldo Santos Pinheiro

LOGÍSTICA

Diolino Anselmo Moreira dos Santos
Hermínio Alves Fernandes
Gabriel Max Pires da Silva
Jason Teodoro Filho
João Francisco da Costa
Luís Mauro de Souza Júnior
Nelson Alves de Paiva Neto
Valtercides Cavalcante da Silva

PEDAGÓGICA

Ana Paula Melo dos Santos
Daniela Rodrigues de Sousa
Eliana Souza da Costa Marques
José Mariano Lopes Fonseca
Juliana Avelino do Nascimento
Juliana Terra Borges
Kamila Santos de Paulo Rabelo
Mariza Alves Naves
Marly Aparecida Gomes Morais
Sílvia Ribeiro dos Santos
Suely Regina Corsino do Carmo
Walcides de Sousa Alves Júnior

Centro de Seleção - UFG

Rua 226, Quadra 71, Setor Universitário

CEP: 74.610 - 130 - Goiânia / GO

Fone: (62) 3209 - 6330

cs@cs.ufg.br | www.cs.ufg.br



PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação

